-RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL-

Processo nº: 152/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 061/2023
Tipo: Menor Preço por Item.
Forma: Eletrônica
Sistema: Registro de Preços

Razão Social:_____

CNPJ Nº._____

Endereço:_____

e-mail:_____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato:
Recebemos através do acesso à página www.coromandel.mg.gov.br, **nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.**

Local: _____, ___ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

Senhor Licitante,
Visando comunicação futura entre o Setor de Licitação e essa empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: **licitacao@coromandel.mg.gov.br.** A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

-EDITAL PREGÃO Nº 061/2023 –
-PREGÃO ELETRÔNICO - MODO DE DISPUTA ABERTO-

Processo nº: 152/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 061/2023
Tipo: Menor Preço por Item.
Forma: Eletrônica
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares, para atender a Gestão Municipal de Saúde, com reserva de itens para participação exclusiva de micro empresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, CNPJ de n° 18.591.149/0001-58, Seção de Compras e Licitações, através do pregoeiro e equipe de apoio designada pela Portaria n° 04 de 02 de Janeiro de 2023, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Municipal nº 2.876 de 12 de Julho de 2005, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.706 de 10 de Agosto de 2006, Decreto Municipal 096 de 16 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 1.087 de 13 de Outubro de 2014, **Decreto 10.024/2019** e Decreto Municipal n° 115 de 30 de Junho de 2020, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade **NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço por item.

Da Sessão Pública do Pregão

A sessão pública deste pregão será aberta por comando do (a) Pregoeiro (a) com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo descriminados:

Data da Sessão: 18/08/2023

Horário: 08:00 horas

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 2.876 de 12 de julho de 2005, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.706 de 10 de Agosto de 2006, Decreto Municipal 096 de 16 de Janeiro de 2013, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 que regulamenta a licitação na modalidade

pregão, na forma eletrônica e no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos abaixo fixadas.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de materiais médico hospitalares, para atender a Gestão Municipal de Saúde, com reserva de itens para participação exclusiva de micro empresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual,** conforme descrição dos itens do termo de referência.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br/;

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 - **O licitante que deixar de assinalar o campo da declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;**

3.5 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente, ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1- **Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente** ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos;

4.2- A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3- Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4-**Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);**

4.5- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6- Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, **os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame,** que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://licitanet.com.br/;

4.6.1- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.
a- O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: https://www.licitanet.com.br/;

4.6.2- Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.3- Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Coromandel, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.4- As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.5- O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: https://licitanet.com.br/;

4.6.6- O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.7- O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Coromandel, promotora da licitação,

responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.8- A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7- Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1- Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2-Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3- Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4- Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS;

4.7.5- Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Coromandel - MG;

4.8- A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4- Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5- Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6- O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7- Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

4.8.8 – Quando houver ITENS DE COTA EXCLUSIVA, para a PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's (caput do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006), MEI – Microempreendedor Individual (artigo 18-E, §§ 3º e 4º da Lei Complementar nº. 123/2006) e Sociedades Cooperativas (Sociedades Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados, do ramo pertinente ao objeto licitado), fica garantido o tratamento diferenciado, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº. 123/2006, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº. 147/2014 e posteriores alterações, c/c o §14º do artigo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.8.9 - Os itens cujo valor total ultrapasse o valor de 80.000,00 (oitenta mil reais), serão estabelecidas cotas de 25% (vinte e cinco por cento) para participação de empresas que se enquadrem como ME, EPP ou MEI, conforme art. 48, inciso I e III da Lei n° 123/2006, 166/2019, 167/2019, 168/2019 e 169/2019, alterada pela Lei n° 147/2014. 3.2.3. A exclusividade para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não se aplicará, se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos, sediados local ou regionalmente enquadrados nestas modalidades, conforme disposto no Art. 49, incisos II, da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.8.10- Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.8.11- Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1- **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (https://licitanet.com.br/), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, PROPOSTA com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO",**

incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da sessão pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2- As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE,** visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1- **Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;**

5.3- A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4- O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5- Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7- **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;**

5.8- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11- O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão,

ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1- Valor unitário e total do item;

6.1.2- Marca;

6.1.3- Fabricante;

6.1.4- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2-Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1- No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2- O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3- Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexeqüível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4- O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5- As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6- Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site https://licitanet.com.br/, conforme Edital;

7.7- **Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e vinte itens, para a disputa simultânea;**

7.8- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.9- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.10- O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência, ou seja ao percentual aproximado de 1% (um por cento), em relação ao valor unitário estimado;

7.11- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.12- A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.13- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.14- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.15- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.16- Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as

quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.17- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.18- Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.19- Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.20- A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.21- No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.22-O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.23- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site https://licitanet.com.br/;
7.24- Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.25- A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.26- Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1- O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2- Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.3- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6- Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.27- O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.28- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1-Produzidos no País;

7.28.2-Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3-Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.28.4- Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o

melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30- O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2-Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexeqüível;

8.3- Considera-se inexeqüível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimo s, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6- O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro;

8.6.2- Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos,

folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3- **Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;**

8.6.4- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5- O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6- Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8- Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas -CEIS;

9.1.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 - OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:
(Esta documentação somente será aceita se apresentada juntamente com a proposta conforme dispõe o item 5.1 do edital);

A.	Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor3, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

B. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

C. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

D. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

E. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, certidão negativa ou positiva com efeito negativa, em vigor;

F. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;

G. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;

H. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial; expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

I. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

J. Documento de identificação dos sócios da empresa com número do CPF e RG;

K. Autorização de Funcionamento concedida pelo Ministério da Saúde/ANVISA, (para os itens que couber);

L. Alvará Sanitário, emitido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede da licitante; (para os itens que couber);

M. Um ou mais atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado satisfatoriamente contrato(s) contendo os itens objeto desta licitação ou cotados pela mesma;

N. DECLARAÇÕES:

1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;
2. Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;
3. Declaração do Anexo V - Conforme modelo de declaração de atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;

9.3- O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.A) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.4- Os documentos descritos no item 9.2, podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Coromandel/MG em vigor;
9.5- Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G.(Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.6- Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.7- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.8- A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.9- Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.10- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.11- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.12- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.13- O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.14- Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.15- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.16- As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

A. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11 - DOS RECURSOS:

11.1- Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3- A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
11.4- Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1- A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13- DO PREÇO

13.1- O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da nota fiscal referente aos serviços prestados, conforme atestado pela secretarias, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento;

13.2- Deverão estar incluídos no preço, todas as despesas necessárias ao pleno atendimento dos serviços, objeto deste edital;

13.3- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria;

13.4- O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

14- DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

14.1.1 - Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

14.1.2 - Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.1.3 - Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

14.1.4 - Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

14.1.5 - Detentor da Ata – Licitante(s) vencedor(es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

14.2 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço, não poderá ser superior a 01(Um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.

14.3 - Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

14.4 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivas propostas, obedecendo ao disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, podendo a formalização, dar se na forma do §4º do artigo 62, do mesmo diploma.

14.4.1 - O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

14.4.2- Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

14.4.3 - Ao preço e condições do primeiro colocado poderá ser registrado do licitante seguinte, obedecida a ordem de classificação obtida no certame licitatório e o disposto no artigo 64, da Lei 8.666/93;

14.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.6 - Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante no artigo 11 do Decreto Municipal: "O Departamento de Licitações e Compras, promoverá trimestralmente pesquisa de preços, visando verificar se os registrados são compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo ser formalizado por escrito e anexado à Ata de Registro de Preços", ou pesquisa específica a fim de verificar a regularidade deste com os de mercado.

14.7 - Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.8 - Os preços registrados serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Coromandel no site oficial www.coromandel.mg.gov.br, para orientação da Administração.

14.9 - A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no §2º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.10 - O Departamento de Licitações promoverá trimestralmente pesquisa de preços, visando verificar se os preços registrados são compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo ser formalizado por escrito e anexado à Ata de Registro de Preços.

14.11 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

14.12 - O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

14.13 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

14.13.1 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

14.13.2 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e,

14.13.3 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

14.13.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

14.13.5 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

14.13.6 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

14.13.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

14.14 - O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

14.14.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.14.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.14.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

14.14.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

14.14.5 - O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

14.14.6 - O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, Devidamente comprovado.

14.15 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, poderá ser utilizada por qualquer outro Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada vantagem.

14.15.1 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e os respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

14.15.2 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.15.3 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (Cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

15.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16- DO CONTRATO

16.1- Após a homologação da licitação, será firmado termo de contrato;

16.2- **Prazo de Vigência do Contrato**: O prazo de vigência do contrato inicia-se na data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme lei de licitações.

16.3- **Condições de Pagamento**: **O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias** após a entrega dos itens licitados, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Coromandel, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente;

16.4- O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.5- Alternativamente à convocação para comparecer perante à Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Artur Bernardes, 170, no Centro da Cidade de Coromandel-MG, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

16.6- Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

16.7- Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

17 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1- O preço permanecerá fixo e irreajustável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

18 - DA ENTREGA DOS ITENS

18.1- **A entrega deverá ser PARCELADA, conforme solicitação e necessidades da Gestão Municipal de Saúde, em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da A.C.S. (Autorização de Compras e Serviços) emitida pelo almoxarifado central de Coromandel. O transporte e a entrega dos itens correrão por conta da empresa vencedora.**

18.2- **Local de entrega**:
18.2.1 - Os itens solicitados pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, deverão se entregues no endereço: Rua Rio Branco n° 1070- Centro- Coromandel-MG;

19- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

19.1 - DA CONTRATADA:
A. Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos e condições determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

B. Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

19.2- DA CONTRATANTE:

A. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

B. Proceder à conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
20.1- AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Coromandel, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:
1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

2. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

3. Não mantiver a proposta;

4. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

20.3- À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela administração municipal, resguardado os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE COROMANDEL, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE COROMANDEL. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamentes justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

21.2- A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

21.3- Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

21.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

21.5- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

21.6- O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

21.7- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

21.8- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
21.9- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1 – Na licitação por registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1- Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico;

23.2- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

23.3- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

23.4- No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

23.5- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

23.6- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

23.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Coromandel;

23.8- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público;

23.9- Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste edital.

23.10- **O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, http://www.coromandel.mg.gov.br/licitacoes, e www.licitanet.com.br,** e também poderão ser lidas ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Artur Bernardes, 170 – Centro, Coromandel/MG, CEP: 38.550-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

23.11- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

23.12- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

23.13- Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

23.14- Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

23.15- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e

proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3°, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

23.16- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;
23.17- As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: http://www.coromandel.mg.gov.br/licitacoes;
23.18- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
23.19- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Coromandel revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;
23.20- Para atender a seus interesses, o Município de Coromandel poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;
23.21- O Município de Coromandel poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
23.22- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Coromandel-MG, com exclusão de qualquer outro.
23.23- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

A. ANEXO I – Termo de Referência;
B. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
C. ANEXO III – Declaração Menor (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);
D. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;
E. ANEXO V – Declaração Referente à Habilitação;
F. ANEXO VI – Minuta da Futura Ata de Registro de Preços.

Coromandel/MG, 24 de Julho de 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
Prefeito Municipal de Coromandel

Lilian Suelen Morreira Borges
Secretaria Municipal da Gestão de Saúde

-ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA-

Processo nº: 152/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 061/2023
Tipo: Menor Preço por Item.
Forma: Eletrônica
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares, para atender a Gestão Municipal de Saúde, com reserva de itens para participação exclusiva de micro empresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE:

1.1 Gestão Municipal de Saúde.

2. DO OBJETO:

2.1 Aquisição de Materiais hospitalares para atender a Gestão Municipal de Saúde da Prefeitura de Coromandel.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1 Justifica-se a presente solicitação, tendo em vista a necessidade em atender as Unidades de Saúde do Município de Coromandel-MG, cujas demandas são contínuas, portanto destaca-se a importância da realização do fornecimento de materiais hospitalares para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Portanto na falta desses itens poderá gerar um problema, ou seja, pode causar danos a saúde pública. Portanto é notório a importância da aquisição dos itens abaixo especificados.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

4.1.1. O fornecimento deverá seguir as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos e a especificação da planilha de descrição do item:

Item	Participação	Código	Descrição	Un	Qtde
1	Exclusiva ME/MEI/EPP	194255	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LÍNGUA - ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LÍNGUA, PRODUTO SUSTENTÁVEL, FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EM FORMATO CONVENCIONAL LISO COM SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO 140 MM COMPRIMENTO, 13 MM LARGURA E 1,8 MM ESPESSURA, REGISTRADO NA ANVISA, COM VALIDADE DE 5 ANOS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	1.000
2	Exclusiva ME/MEI/EPP	194256	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE - ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL, QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO DE CONDENSAÇÃO DO VAPOR DA ÁGUAOBTIDO PELA EBULIÇÃO OU PELA EVAPORAÇÃO, PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.GALÃO COM 5 LITROS.	GL	1.000
3	Exclusiva ME/MEI/EPP	196951	AGULHA HIPODÉRMICA. 0.45 MM X 13 MM. 26G" 1/2. DES - AGULHA HIPODÉRMICA, 0,45 MM X 13 MM, 26G" 1/2, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CÂNULASILICONADA, BISEL TRI FACETADO, EM AÇO INOX, CANHÃO COM CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NA CAIXA DAS AGULHAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, REGISTRADA NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCABD.	CX	2.500
4	Exclusiva ME/MEI/EPP	196952	AGULHA HIPODÉRMICA. 0.55 MM X 20 MM. 24G" 3/4. DES - AGULHA HIPODÉRMICA, 0,55 MM X 20 MM, 24G" 3/4, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CÂNULASILICONADA, BISEL TRI FACETADO, EM AÇO INOX, CANHÃO COM CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NA CAIXA DAS AGULHAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, REGISTRADA NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCABD.	CX	2.500
5	Exclusiva ME/MEI/EPP	196953	AGULHA HIPODÉRMICA. 0.70 MM X 25 MM. 22G" 1. DESCA - AGULHA HIPODÉRMICA, 0,70 MM X 25 MM, 22G" 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CÂNULA SILICONADA, BISEL TRI FACETADO, EM AÇO INOX, CANHÃO COM CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL,PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENSUNITÁRIAS E NA CAIXA DAS AGULHAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, REGISTRADA NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	CX	2.500
6	Exclusiva ME/MEI/EPP	196954	AGULHA HIPODÉRMICA. 0.80 MM X 25 MM. 21G" 1. DESCA - AGULHA HIPODÉRMICA, 0,80 MM X 25 MM, 21G" 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CÂNULA SILICONADA, BISEL TRI FACETADO, EM AÇO INOX, CANHÃO COM CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL,PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENSUNITÁRIAS E NA CAIXA DAS AGULHAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, REGISTRADA NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	CX	2.500

7	Exclusiva ME/MEI/EPP	196955	AGULHA HIPODÉRMICA. 1.20 MM X 40 MM. 18G" 1 1/2. D - AGULHA HIPODÉRMICA, 1,20 MM X 40 MM, 18G" 1 1/2, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CÂNULA SILICONADA, BISEL TRI FACETADO, EM AÇO INOX, CANHÃO COM CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NA CAIXA DAS AGULHAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, REGISTRADA NAANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	CX	2.500
8	Exclusiva ME/MEI/EPP	198773	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA - DISPOSITIVO UTILIZADO NA PUNÇÃO DO ESPAÇO ESPINHAL PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICOS OU COLETA DE LÍQUOR. POSSUI MANDRIL, QUE IMPEDE A ENTRADA DE TECIDO OU GORDURA NACÂNULA DA AGULHA, ATÉ QUE A MESMA CHEGUE AO LOCAL INDICADO DO PROCEDIMENTO. BISEL TIPO “QUINCKE”, COM PONTA BISELADA E ANATÔMICO, CODIFICADO POR CORES, TAMANHO27G X3 1/2 (0,4 X 90MM).	UN	300
9	Exclusiva ME/MEI/EPP	194399	AGULHA RAQUIDIANA, 25G X 3 ½ - AGULHA RAQUIDIANA ESPINHAL, 25G X 3 1/2, COM PONTA QUINCKE, ENCAIXE CANHÃO / ESTILETE, CANHÃO TRANSLÚCIDO, ESTILETE AJUSTADO À AGULHA, LÁTEX FREE, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, REGISTRADA NA ANVISA.	UN	300
10	Exclusiva ME/MEI/EPP	193802	AGULHA RAQUIDIANA, 26G X 3 ½ - AGULHA RAQUIDIANA ESPINHAL, 26G X 3 1/2, COM PONTA QUINCKE, ENCAIXE CANHÃO / ESTILETE, CANHÃO TRANSLÚCIDO, ESTILETE AJUSTADO À AGULHA, LÁTEX FREE, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, REGISTRADA NA ANVISA.	UN	300
11	Exclusiva ME/MEI/EPP	194259	ALCOOL 70 LIQUIDO INCOLOR NAO INFLAMAVEL - ÁLCOOL HIDRATADO 70%, LÍQUIDO, LÍMPIDO, INCOLOR, PRODUTO INFLAMÁVEL. INDICADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO HOSPITALAR, REGISTRADO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 1 LT.	LT	5.000
12	Exclusiva ME/MEI/EPP	194338	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 4.5 KG - ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO, ATÓXICO, EFICIÊNCIA ANTISSÉPTICA DE 99,9% DOS GERMES, PRODUTO BIODEGRADÁVEL, SEM ENXAGUE, COM HIDRATANTES E ALOE VERA, REGISTRADO NAANVISA. EMBALAGEM COM 4,5 KG.	UN	600
13	Exclusiva ME/MEI/EPP	194322	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 440 GR - ÁLCOOL EM GEL, HIGIENIZADOR PARA MÃOS, ATÓXICO, EFICIÊNCIA ANTISSÉPTICA DE 99,9%DOS GERMES, PRODUTO BIODEGRADÁVEL, SEM ENXAGUE, COM HIDRATANTES E ALOE VERA, REGISTRADO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 440 GR.	UN	3.000
14	Exclusiva ME/MEI/EPP	194260	ALGODAO HIDROFILO 500 GR - ALGODÃO HIDRÓFILO, MACIO, EXTRA ABSORVENTE, NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, 100% ALGODÃO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, REGISTRADO NA ANVISA. ROLO COM 500 GRAMAS.	RL	2.000
15	Exclusiva ME/MEI/EPP	194340	ALMOTOLIA DE POLIETILENO 150 ML - ALMOTOLIA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, 150 ML, BICO RETO COMPOSTA POR: BISNAGA,BICO ROSQUEADOR E TAMPA.	UN	500
16	Exclusiva ME/MEI/EPP	194328	ALMOTOLIA DE POLIETILENO, ÂMBAR, 250 ML, BICO RETO - ALMOTOLIA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, ÂMBAR, 250 ML, BICO RETO, GRADUADA EM ALTO RELEVO, COMPOSTA POR: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA, ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.	UN	500
17	Exclusiva ME/MEI/EPP	194327	ALMOTOLIA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, 250 ML, BI - ALMOTOLIA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, 250 ML, BICO RETO, GRADUADA EM ALTO RELEVO, COMPOSTA POR: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA, ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.	UN	600

18	Exclusiva ME/MEI/EPP	194400	AMBU REANIMADOR COM RESERVATORIO ADULTO - AMBU REANIMADOR, COM RESERVATÓRIO, BALÃO EM SILICONE TRANSLUCIDO AUTOCLAVÁVEL, ADULTO 1600 ML, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO),RESERVATÓRIO DE 2500 ML, EXTENSÃO PLÁSTICA DE 2 M, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	300
19	Exclusiva ME/MEI/EPP	194401	AMBU REANIMADOR COM RESERVATÓRIO, INFANTIL - AMBU REANIMADOR, COM RESERVATÓRIO, BALÃO EM SILICONE TRANSLUCIDO AUTOCLAVÁVEL, INFANTIL 500 ML, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE, VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR, RESERVATÓRIO DE 1000 ML, EXTENSÃO PLÁSTICA DE 2 M REGISTRADO NA ANVISA.	UN	300
20	**Ampla Concorrência**	**194263**	**APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ADULTO - APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ADULTO, NA COR PRETA, COM BOLSA DE COURO ECOLÓGICO ACOMPANHANDO, REGISTRADO NA ANVISA E CERTIFICADO PELO INMETRO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:- BRAÇADEIRA: CONFECCIONADA EM NYLON ANTIALÉRGICO, FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL, NAS DIMENSÕES 18 CM A 36 CM, COM FECHO EM METAL.- PERA E MANGUITO: CONFECCIONADOS EM PVC ANTIALÉRGICO, ISENTOS DE LÁTEX E DE ALTA DURABILIDADE.- VÁLVULA: FABRICADA DE METAL CROMADO RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL.- MANÔMETRO: COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, RESISTENTE, COM ARO DE METAL, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES.**	**UN**	**750**
21	Exclusiva ME/MEI/EPP	651588795875247	APARELHO PARA AFERICAO DE PRESSAO ADULTO COTA DE 25 POR CENTO - APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ADULTO, NA COR PRETA, COM BOLSA DE COURO ECOLÓGICO ACOMPANHANDO, REGISTRADO NA ANVISA E CERTIFICADO PELO INMETRO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES, - BRAÇADEIRA, CONFECCIONADA EM NYLON ANTIALÉRGICO, FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL, NAS DIMENSÕES 18 CM A 36 CM, COM FECHO EM METAL. - PERA E MANGUITO, CONFECCIONADOS EM PVC ANTIALÉRGICO, ISENTOS DE LÁTEX E DE ALTA DURABILIDADE. - VÁLVULA, FABRICADA DE METAL CROMADO RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. - MANÔMETRO, COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, RESISTENTE, COM ARO DE METAL, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES. COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA(ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	UN	250

22	**Ampla Concorrência**	194264	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ADULTO GRANDE - APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ADULTO GRANDE, NA COR PRETA, COM BOLSA DE COURO ECOLÓGICO ACOMPANHANDO, REGISTRADO NA ANVISA E CERTIFICADO PELO INMETRO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:- BRAÇADEIRA: CONFECCIONADA EM NYLON ANTIALÉRGICO,FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL, NAS DIMENSÕES 34 CM A 52 CM, COM FECHO EM VELCRO.- PERA E MANGUITO: CONFECCIONADOS EM PVC ANTIALÉRGICO, ISENTOS DE LÁTEX E DE ALTA DURABILIDADE.- VÁLVULA: FABRICADA DE METAL CROMADO RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL.- MANÔMETRO: COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, RESISTENTE, COM ARO DE METAL, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES.	UN	750
23	Exclusiva ME/MEI/EPP	651588795875248	APARELHO PARA AFERICAO DE PRESSAO ADULTO GRANDE COTA DE 25 POR CENTO - APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ADULTO GRANDE, NA COR PRETA, COM BOLSA DE COURO ECOLÓGICO ACOMPANHANDO, REGISTRADO NA ANVISA E CERTIFICADO PELO INMETRO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES, - BRAÇADEIRA, CONFECCIONADA EM NYLON ANTIALÉRGICO,FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL, NAS DIMENSÕES 34 CM A 52 CM, COM FECHO EM VELCRO. - PERA E MANGUITO, CONFECCIONADOS EM PVC ANTIALÉRGICO, ISENTOS DE LÁTEX E DE ALTA DURABILIDADE. - VÁLVULA, FABRICADA DE METAL CROMADO RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. - MANÔMETRO, COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, RESISTENTE, COM ARO DE METAL, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES. COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA(ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	UN	250
24	**Ampla Concorrência**	194341	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO INFANTIL - APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO INFANTIL, NA COR PRETA, COM BOLSA DE COURO ECOLÓGICO ACOMPANHANDO, REGISTRADO NA ANVISA E CERTIFICADO PELO INMETRO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:- BRAÇADEIRA: CONFECCIONADA EM NYLON ANTIALÉRGICO, FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL, NAS DIMENSÕES 10 CM A 23 CM, COM FECHO EM VELCRO.- PERA E MANGUITO: CONFECCIONADOS EM PVC ANTIALÉRGICO, ISENTOS DE LÁTEX E DE ALTA DURABILIDADE.- VÁLVULA: FABRICADA DE METAL CROMADO RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL.- MANÔMETRO: COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, RESISTENTE, COM ARO DEMETAL, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES.	UN	750

25	Exclusiva ME/MEI/EPP	651588795875249	APARELHO PARA AFERICAO DE PRESSAO INFANTIL COTA DE 25 POR CENTO - APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO INFANTIL, NA COR PRETA, COM BOLSA DE COURO ECOLÓGICO ACOMPANHANDO, REGISTRADO NA ANVISA E CERTIFICADO PELO INMETRO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES, - BRAÇADEIRA, CONFECCIONADA EM NYLON ANTIALÉRGICO, FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL, NAS DIMENSÕES 10 CM A 23 CM, COM FECHO EM VELCRO. - PERA E MANGUITO, CONFECCIONADOS EM PVC ANTIALÉRGICO, ISENTOS DE LÁTEX E DE ALTA DURABILIDADE. - VÁLVULA, FABRICADA DE METAL CROMADO RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. - MANÔMETRO, COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, RESISTENTE, COM ARO DEMETAL, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES. COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA(ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).	UN	250
26	Exclusiva ME/MEI/EPP	197015	AQUECEDOR DE SORO - AQUECEDOR DE SORO DIGITAL 1000 ML,USADO PARA AQUECER O SORO FISIOLÓGICO ANTES DESER INTRODUZIDO NO PACIENTE, COM REGULAGENS DE TEMPERATURA E TEMPO DIGITAL COMTIMER QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE, SELECIONA O TEMPO E A TEMPERATURA DESEJADOS,CONFECCIONADO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA 1 BOLSA DE SORODE 1 LITRO, POSSUI UMA TELA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE QUANTIDADE DE SORO, 110V, VISOR DE LED COM PRECISÃO DE TEMPERATURA	UN	100
27	Exclusiva ME/MEI/EPP	194402	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO. 20 CM X 1.8 M - ATADURA ORTOPÉDICA, 20 CM X 1,8 M, 100% ALGODÃO CRU, MACIO, EXTRA ABSORVENTE, NÃO ESTÉRIL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, ROLO DE MANTA UNIFORME, REGISTRADA NA ANVISA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PC	1.000
28	Exclusiva ME/MEI/EPP	196964	ATADURA DE CREPOM. 10 CM X 1.8 M. 13 FIOS. 100% PU - ATADURA DE CREPOM, 10 CM X 1,8 M, 13 FIOS, 100% PURO ALGODÃO, MACIO, SUPERABSORVENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FORMATO DE ROLO, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRADA NA ANVISA. COM PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER	UN	30.000
29	Exclusiva ME/MEI/EPP	196965	ATADURA DE CREPOM. 15 CM X 1.8 M. 13 FIOS. 100% PU - ATADURA DE CREPOM, 15 CM X 1,8 M, 13 FIOS, 100% PURO ALGODÃO, MACIO, SUPERABSORVENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FORMATO DE ROLO, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRADA NA ANVISA. COM PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.	UN	30.000
30	Exclusiva ME/MEI/EPP	196966	ATADURA DE CREPOM. 20 CM X 1.8 M. 13 FIOS. 100% PU - ATADURA DE CREPOM, 20 CM X 1,8 M, 13 FIOS, 100% PURO ALGODÃO, MACIO, SUPERABSORVENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FORMATO DE ROLO, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRADA NA ANVISA. COM PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.	UN	30.000
31	Exclusiva ME/MEI/EPP	194373	ATADURA DE GAZE, TIPO QUEIJO, 91 CM X 91 M - ATADURA DE GAZE, TIPO QUEIJO, HIDRÓFILA, 91 CM X 91 M, 09 FIOS, 100% ALGODÃO, COM 8 CAMADAS E 3 DOBRAS, ALTAMENTE ABSORVENTE, FORMATO DE ROLO, REGISTRADA NA ANVISA.	UN	500

32	Exclusiva ME/MEI/EPP	198889	ATADURA DE RAYON - ATADUA DE RAYON, CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON, ESTÉRILTAMANHO:7,5CM X 5M. COM REGISTRO NA ANVISA. CONSTAR NA EMBALAGEM NUMERO DE LOTE, VALIDADEE FABRICAÇÃO	UN	600
33	Exclusiva ME/MEI/EPP	194406	ATADURA GESSADA RÁPIDA, 10 CM X 3 M - ATADURA GESSADA RÁPIDA, 10 CM X 3 M, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, ENROLADA DE FORMA CONTINUA, SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE,REGISTRADA NA ANVISA. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	500
34	Exclusiva ME/MEI/EPP	194408	ATADURA GESSADA RÁPIDA, 15 CM X 3 M - ATADURA GESSADA RÁPIDA, 15 CM X 3 M, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, ENROLADA DE FORMA CONTINUA, SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE REGISTRADA NA ANVISA. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	500
35	Exclusiva ME/MEI/EPP	194409	ATADURA GESSADA RÁPIDA, 20 CM X 4 M - ATADURA GESSADA RÁPIDA, 20 CM X 4 M, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, ENROLADA DE FORMA CONTINUA, SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE REGISTRADA NA ANVISA. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	500
36	**Ampla Concorrência**	194267	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA - AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO1,15 M COMPRIMENTO X 1,37 M LARGURA, ABERTO NAS COSTAS, COM TIRAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E NA CINTURA, NA COR BRANCA, PUNHO DA MANGA COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL,NÃO ESTÉRIL, REGISTRADO NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	3.000
37	Exclusiva ME/MEI/EPP	199725	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA. COTA 25% - AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO1,15 M COMPRIMENTO X 1,37 M LARGURA, ABERTO NAS COSTAS, COM TIRAS PARA AMARRAR NOPESCOÇO E NA CINTURA, NA COR BRANCA, PUNHO DA MANGA COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL,NÃO ESTÉRIL, REGISTRADO NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES. COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA(ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).	PC	1.000
38	Exclusiva ME/MEI/EPP	199307	AVENTAL GRAMATURA 50 - AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA.CONFECIONADO EM TNT COM 3 CAMADAS 100% POLIPROPILENO.PRODUTO DE USO INDIVIDUAL - DESCARTÁVEL.ATÓXICO, ANTI-ALÉRGICO, PUNHO COM ELÁSTICO.GRAMATURA 50. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA.	UN	3.000
39	Exclusiva ME/MEI/EPP	196928	BACIA EM AÇO INOXIDÁVEL 30 X 6.3 CM (2500 ML) - BACIA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA AUXÍLIO NO BANHO E HIGIENIZAÇÃO DO PACIENTE NO LEITO 30 X 6,3 CM (2500 ML). REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100
40	Exclusiva ME/MEI/EPP	194343	BANDEJA PARA INSTRUMENTAIS, DE INOX, LISA - BANDEJA PARA INSTRUMENTAIS, DE INOX, LISA, RETANGULAR, INDICADA PARA USO EM AUTOCLAVES E ESTUFAS, TAMANHO 30X20X04CM, REGISTRADA NA ANVISA.	UN	100

41	Exclusiva ME/MEI/EPP	197040	BANDEJA PARA INSTRUMENTAIS, DE INOX, LISA, - BANDEJA PARA INSTRUMENTAIS, DE INOX, LISA, RETANGULAR, INDICADA PARA USO EM AUTOCLAVES E ESTUFAS, TAMANHO 42X30X02CM, REGISTRADA NA ANVISA.	UN	100
42	Exclusiva ME/MEI/EPP	196919	BOBINA DE GELO REUTILIZÁVEL 400 ML - BOBINA DE GELO REUTILIZÁVEL UTILIZADA NO TRANSPORTE DE PRODUTOS TERMOINSTÁVEIS (SUJEITOS A CONTROLE DE TEMPERATURA). SÃO USADAS NO TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS, VACINAS, ALIMENTOS, BALCÕES TÉRMICOS, BEBIDAS, ETC. COMPOSIÇÃO: GEL À BASE DE PLÍMERO, NETRALIZANTE, ÁGUA TRATADA E CONSERVANTES. CONTEÚDO: 400 ML, DIMENSÕES: 17CM X 10 CM X 2,7 CM. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	200
43	Exclusiva ME/MEI/EPP	194411	BOLSA COLETORA DE URINA PARA LEITO SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA DE URINA PARA LEITO, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC,TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E COM NO MÍNIMO 110 CM COMPRIMENTO, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM, PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, CONECTOR UNIVERSAL COMTAMPA, VÁLVULA ANTI REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOBO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO TIPOCABIDE COM CORDÃO DE 40 CM, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 2000 ML E REGISTRADA NA ANVISA.	UN	2.000
44	Exclusiva ME/MEI/EPP	197039	BOLSA TERMICA COM CAPACIDADE DE 2000ML - BOLSA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 2000ML, RESISTENTE, PRÁTICA, HIGIÊNICA, VALIDADEINDETERMINADA, FEITA EM BORRACHA SUPER RESISTENTE, BICO FUNIL, TAMPA ROLHA (COMBORRACHA) QUE PERMITE VEDAÇÃO PERFEITA, ROSCA DE METAL TÉRMICA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100
45	Exclusiva ME/MEI/EPP	193871	CABO DE BISTURI Nº 3 - CABO DE BISTURI Nº 03, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, 13 CM TAMANHO, PARA LÂMINAS Nº 10 A 17, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	150
46	Exclusiva ME/MEI/EPP	193870	CABO DE BISTURI Nº 4 - CABO DE BISTURI Nº 04, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, 13,5 CM TAMANHO, PARA LÂMINAS Nº 18 A 36, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	150
47	Exclusiva ME/MEI/EPP	198981	CABO DE OXIMETRIA PARA NEONATAL - CABO DE OXIMETRIA PARA NEONATAL, PEDIÁTRICO SPO2 TIPO Y COM EXTENSOR COMPATÍVELPARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MARCA ALFAMED, MODELO VITA 1100,CONECTOR DO TIPO REDONDO AZUL COM 07 PINOS.	UN	10
48	Exclusiva ME/MEI/EPP	198982	CABO DE OXIMETRIA PARA NEONATAL PEDIÁTRICO - CABO DE OXIMETRIA PARA NEONATAL PEDIÁTRICO, SPO2 TIPO Y COM EXTENSOR COMPATÍVELPARA MONITORAMENTO NO CARDIOVERSOR MARCA IGUAL OU SUPERIOR LIFEMED, MODELO LIFESCHOK PRO, CONECTOR TECNOLOGIA NELLCOR.	UN	10
49	Exclusiva ME/MEI/EPP	198983	CABO INFANTIL PARA LARINGOSCÓPIO. - CABO INFANTIL PARA LARINGOSCÓPIO. CABO EM AÇO INOX À PROVA DE FERRUGEM; CABO EMAÇO INOX RECARTILHADO PARA MAIOR ERGONOMIA E SEGURANÇA; ABERTURA NA BASE DO CABO,FÁCIL CONVERSÃO PARA BATERIA RECARREGÁVEL; TAMPA ROSQUEÁVEL COM MOLA EM AÇO INOX; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS; ILUMINAÇÃO: LÂMPADA HALÓGENA 2,5V. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	10

50	Exclusiva ME/MEI/EPP	196940	CABO PARA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓTICA MÉDIO - CABO PARA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓTICA MÉDIO, CABOS EM METAL À PROVA DE FERRUGEM,LEVES E RESISTENTE, TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO, SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARREGAMENTO ABERTA, SUPERFÍCIE RECARTILHADA,MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA, CODIFICAÇÃO VERDE (PADRÃO UNIVERSAL) ISO 7376, CABO AUTOCLAVÁVEL, ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS (NÃO INCLUSAS) OU BATERIA RECARREGÁVEL (NÃOINCLUSO). REGISTRADO NA ANVISA.	UN	30
51	Exclusiva ME/MEI/EPP	196939	CABO PARA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓTICA PEQUENO - CABO PARA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓTICA PEQUENO, CABOS EM METAL À PROVA DE FERRUGEM,LEVES E RESISTENTE, TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO, SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARREGAMENTO ABERTA, SUPERFÍCIE RECARTILHADA,MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA, CODIFICAÇÃO VERDE (PADRÃO UNIVERSAL) ISO 7376, CABOAUTOCLAVÁVEL, ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS(NÃO INCLUSAS) OU BATERIA RECARREGÁVEL (NÃOINCLUSO). REGISTRADO NA ANVISA.	UN	30
52	Exclusiva ME/MEI/EPP	196915	CAIXA DE PRIMEIRO SOCORROS - CAIXA ORGANIZADORA COM 6 BADEJAS ARTICULADAS COM DIVISÓRIAS E MAIS 2 MINI ESTOJOS COM DIVISÓRIAS POSSIBILITANDO O ARMAZENAMENTO DE AMPOLAS, BISNAGAS ENTRE OUTROS MATERIAIS DE PEQUENO PORTE, TORNA ELA BEM PRATICA MODERNA E RESISTENTE, CAIXAMULTIUSO 17 POLEGADAS É FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE.IDEAL PARAGUARDAR ACOMODAR E TRANSPORTAR DIVERSOS OBJETOS ALÉM DE POSSUIR DOIS FECHOS E PASSADOR PARA CADEADO PARA PROMOVER UMA MAIOR SEGURANÇA DE SEU CONTÉUDO, DIMENSÕES: 45 X 29 X 25 CM. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100
53	Exclusiva ME/MEI/EPP	199309	CAIXA ORGANIZADORA 60 LITROS - CAIXA ORGANIZADORA 60 LITROS COM TAMPA. COR: PRETA. TAMANHO: 63CM COMPRIMENTO, 41CM LARGURA, 30CM ALTURA. POSSUE RODINHAS NA BASE, SÃO EMPILHÁVEIS, TRAVAS PARATAMPA. FABRICADO EM POLIPROPILENO. IDEAL PARA ORGANIZAR, TRANSPORTAR E ARMAZENAR TODO TIPO DE PRODUTOS COMO MATERIAIS DE LIMPEZA, ROUPAS, BRINQUEDOS, CALÇADOS,ETC.	UN	100
54	Exclusiva ME/MEI/EPP	196946	CAIXA TERMICA 10 LITROS - CAIXA TÉRMICA, COM TERMÔMETRO DIGITAL EXTERNO QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL, MÁXIMA E MÍNIMA DO CONTEÚDO INTERNO, ATRAVÉS DE CABO E SENSOR, FUNÇÃO °C E °F, FAIXADE TEMPERATURA DE - 50°C + 70°C / °F, RESISTENTE A ÁGUA. CAPACIDADE DE 10 LITROS, ALÇA EM POLIPROPILENO, PAREDE EXTERNA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, FÁCILHIGIENIZAÇÃO.	UN	50

55	Exclusiva ME/MEI/EPP	196918	CAIXA TERMICA 60 LITROS - CAIXA TERMICA COM CAPACIDADE DE 60 LITROS PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS QUE NECESSITEM DE BAIXAS TEMPERATURAS PARA SEREM CONSERVADOS, POSSUEMACABAMENTO INTERNO LISO, SEM POROSIDADES, PERMITINDO UMA BOA HIGIENIZAÇÃO. GABINETE: CORPO PRINCIPAL FEITTO EM PLASTICO POLIESTIRENO INJETTADO, RESISTENTE À IMPACTO, ISOLAMENTO: SEPARADOR INTERNO TÉRMICO EM POLIURETANO, RESISTÊNCIA À TEMPERATURA EXTERNA: 70ºC, COM TAMPA BACULANTE, NA COR AZUL, COM RODINHAS E ALÇA.	UN	50
56	Exclusiva ME/MEI/EPP	194878	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO 15 LITROS - CAIXA TÉRMICA, COM TERMÔMETRO DIGITAL EXTERNO QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL, MÁXIMA E MÍNIMA DO CONTEÚDO INTERNO, ATRAVÉS DE CABO E SENSOR, FUNÇÃO °C E °F, FAIXADE TEMPERATURA DE - 50°C + 70°C / °F, RESISTENTE A ÁGUA. CAPACIDADE DE 15 LITROS, ALÇA EM POLIPROPILENO, PAREDE EXTERNA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, FÁCILHIGIENIZAÇÃO.	UN	200
57	Exclusiva ME/MEI/EPP	194268	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 40 X 40 CM - CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO, NO TAMANHO 40 X40 CM, COM BARREIRA MICROBIANA, BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ALTA REPELÊNCIA A FLUIDOS, NÃO PROPAGA CHAMAS, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, ISENTO DE LÁTEX, RESISTENTE, MALEÁVEL, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	2.500
58	Exclusiva ME/MEI/EPP	196840	CANETA PARA ELETROCAUTÉRIO PADRAO - CANETA PARA ELETROCAUTÉRIO PADRÃO, PARA USO DE BISTURIS ELETRÔNICOS, COM PADRAOECOMPATIBILIDADE TRANSMAI, ONDE A TENSÃO DE PICO NÃO EXCEDE A 2KV.	UN	10
59	Exclusiva ME/MEI/EPP	197764	CANULA DE GUEDEL Nº 1 - CANULA DE GUEDEL 1, CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO : Nº1, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL REGISTRO NA ANVISA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: NÚMERO DE LOTE,DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO.CANULA DE GUEDEL 01	UN	100
60	Exclusiva ME/MEI/EPP	198876	CANULA DE GUEDEL 3 - CANULA DE GUEDEL Nº3 .CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO : Nº 3, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL REGISTRO NA ANVISA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO.	UN	100
61	Exclusiva ME/MEI/EPP	198877	CANULA DE GUEDEL 5 - CANULA DE GUEDEL Nº5.CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO : Nº5, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL REGISTRO NA ANVISA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO.	UN	100
62	Exclusiva ME/MEI/EPP	198878	CANULA DE GUEDEL 6 - CANULA DE GUEDEL Nº6.CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO : Nº6, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL REGISTRO NA ANVISA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO.	UN	100

63	Exclusiva ME/MEI/EPP	198879	CANULA DE GUEDEL 7 - CANULA DE GUEDEL Nº7 .CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO : Nº 7, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL REGISTRO NA ANVISA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO.	UN	100
64	Exclusiva ME/MEI/EPP	197760	CANULA DE GUEDEL Nº 00 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO : Nº 00, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL REGISTRO NA ANVISA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: NÚMERO DE LOTE,DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO.CANULA DE GUEDEL 00	UN	100
65	Exclusiva ME/MEI/EPP	198875	CANULA DE GUEDEL Nº 2 - CANULA DE GUEDEL Nº 2.CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO : Nº 2, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL REGISTRO NA ANVISA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO.	UN	100
66	Exclusiva ME/MEI/EPP	197759	CANULA DE GUEDEL Nº 4 - CANULA DE GUEDEL Nº 4.CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO : Nº 4, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL REGISTRO NA ANVISA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO.	UN	100
67	Exclusiva ME/MEI/EPP	196913	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA 6.0 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULA PARA ENCAIXES DE SERINGAS LUER E LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHARADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DEFIXAÇÃO EM ESPUMA DE NYLON AZUL, COM FECHO DE CONTATO NAS EXTREMIDADES PERMITINDO AJUSTE; ESTÉRIL. TAMANHO 6.0, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100
68	Exclusiva ME/MEI/EPP	196912	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA 8.0 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULA PARA ENCAIXES DE SERINGAS LUER E LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHARADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DEFIXAÇÃO EM ESPUMA DE NYLON AZUL, COM FECHO DE CONTATO NAS EXTREMIDADES PERMITINDO AJUSTE; ESTÉRIL. TAMANHO 8.0, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100

69	Exclusiva ME/MEI/EPP	196911	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA 9.0 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULA PARA ENCAIXES DE SERINGAS LUER E LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHARADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM ESPUMA DE NYLON AZUL, COM FECHO DE CONTATO NAS EXTREMIDADES PERMITINDO AJUSTE; ESTÉRIL. TAMANHO 9.0, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100
70	Exclusiva ME/MEI/EPP	198901	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO 8.5 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULA PARA ENCAIXES DE SERINGAS LUER E LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHARADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DEFIXAÇÃO EM ESPUMA DE NYLON AZUL, COM FECHO DE CONTATO NAS EXTREMIDADES PERMITINDO AJUSTE; ESTÉRIL. TAMANHO 8.5, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100
71	Exclusiva ME/MEI/EPP	198900	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO Nº7 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULA PARA ENCAIXES DE SERINGAS LUER E LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHARADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DEFIXAÇÃO EM ESPUMA DE NYLON AZUL, COM FECHO DE CONTATO NAS EXTREMIDADES PERMITINDO AJUSTE; ESTÉRIL. TAMANHO 7.0, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100
72	Exclusiva ME/MEI/EPP	196914	CANULA PARA TRAQUESTOSMIA 4.0 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULA PARA ENCAIXES DE SERINGAS LUER E LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR; LINHARADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DEFIXAÇÃO EM ESPUMA DE NYLON AZUL, COM FECHO DE CONTATO NAS EXTREMIDADES PERMITINDO AJUSTE; ESTÉRIL. TAMANHO 4.0, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100
73	Exclusiva ME/MEI/EPP	193496	CARTUCHO ELETRODO, ADULTO, PADPAK - CARTUCHO ELETRODOS, ADULTO, PADPAK, DESCARTÁVEL, PRÉ ACOPLADOS E COM SENSOR DE ECG, CAPACIDADE DE 30 CHOQUES A 200 J OU 6 HORAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO, BATERIA DE DIÓXIDO DE LÍTIO / MANGANÊS 18V, 0.8 AMP/H, CABO DE 1 M, POSICIONAMENTO LATERAL-DIANTEIRA, VIDA ÚTIL DE 3 ANOS E MEIO A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	30

74	Exclusiva ME/MEI/EPP	194413	CATETER INTRAVENOSO, 14 G - CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, TAMANHO 14GA X 1.75, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRI FACETADO, CATETER EM POLIURETANO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, COM PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRYSTAL, TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DOTIPO BIO-SELETIVO, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ISENTODE LÁTEX, USO ÚNICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER ESTÉRIL, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	10.000
75	Exclusiva ME/MEI/EPP	194414	CATETER INTRAVENOSO, 16 G - CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, TAMANHO 16GA X 1.77, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRI FACETADO, CATETER EM POLIURETANO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, COM PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRYSTAL, TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DOTIPO BIO-SELETIVO, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ISENTODE LÁTEX, USO ÚNICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER ESTÉRIL, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	25.000
76	Exclusiva ME/MEI/EPP	194415	CATETER INTRAVENOSO, 18 G - CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, TAMANHO 18GA X 1.88, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRI FACETADO, CATETER EM POLIURETANO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, COM PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRYSTAL, TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DOTIPO BIO-SELETIVO, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ISENTODE LÁTEX, USO ÚNICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER ESTÉRIL, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	25.000
77	Exclusiva ME/MEI/EPP	194416	CATETER INTRAVENOSO, 20 G - CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, TAMANHO 20GA X 1.16, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRI FACETADO, CATETER EM POLIURETANO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, COM PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRYSTAL, TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DOTIPO BIO-SELETIVO, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ISENTODE LÁTEX, USO ÚNICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER ESTÉRIL, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	25.000

78	Exclusiva ME/MEI/EPP	194417	CATETER INTRAVENOSO, 22 G - CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, TAMANHO 22GA X 1.00, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRI FACETADO, CATETER EM POLIURETANO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, COM PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRYSTAL, TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DOTIPO BIO-SELETIVO, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ISENTODE LÁTEX, USO ÚNICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER ESTÉRIL, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	25.000
79	Exclusiva ME/MEI/EPP	194418	CATETER INTRAVENOSO, 24 G - CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, TAMANHO 24GA X 0.75, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRI FACETADO, CATETER EM POLIURETANO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, COM PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRYSTAL, TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DOTIPO BIO-SELETIVO, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ISENTODE LÁTEX, USO ÚNICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER ESTÉRIL, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	25.000
80	Exclusiva ME/MEI/EPP	194420	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ADULTO - CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, ADULTO, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVCATÓXICO SILICONADO, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, REGISTRADO NA ANVISA. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PC	1.000
81	Exclusiva ME/MEI/EPP	194421	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, INFANTIL - CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, INFANTIL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO SILICONADO, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, REGISTRADO NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	500
82	Exclusiva ME/MEI/EPP	199306	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO-LUMEN - CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO-LUMEN PARA INFUSÃO 7FRX20CM, EM POLIURETANO COM LUMENS INTERNOS 14G/18G E CAPACIDADE DE FLUXO DE 4150 ML/H NO LÚMEN DISTAL E 1030 ML/H NO LÚMEN PROXIMAL, MARCAÇÕES DE COMPRIMENTO COM DIVISÕES EM CENTÍMETROS NO CORPO DO CATETER, PONTA ATRAUMÁTICA E FLEXÍVEL E PINÇA CORTA-FLUXO NAS EXTENSÕES,CONTENDO: DILATADOR DE VASOS, GUIA METÁLICA 0,035" X 60CM COM PONTA EM "J" COM AVANÇADOR ANATÔMICOSERINGA DE 5ML, AGULHA INTRODUTORA 18G X 70MM, 1 TAMPA PROTETORA COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZA	UN	600
83	Exclusiva ME/MEI/EPP	194425	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, GRANDE - COLAR CERVICAL DE ESPUMA, COM 57 CM COMPRIMENTO, GRANDE (12 CM ALTURA), NA COR AZUL, CONFECCIONADO EM ESPUMA INTERNA 100% POLIURETANO, COM REFORÇO INTERNO 100%EVA, TECIDO 70% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER, FORMATO ANATÔMICO, FECHO ADERENTE, ABERTURA COM ZÍPER, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	70

84	Exclusiva ME/MEI/EPP	194426	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, MÉDIO - COLAR CERVICAL DE ESPUMA, COM 57 CM COMPRIMENTO, MÉDIO (10 CM ALTURA), NA COR AZUL, CONFECCIONADO EM ESPUMA INTERNA 100% POLIURETANO, COM REFORÇO INTERNO 100% EVA, TECIDO 70% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER, FORMATO ANATÔMICO, FECHO ADERENTE, ABERTURA COM ZÍPER, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	70
85	Exclusiva ME/MEI/EPP	194427	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, PEQUENO - COLAR CERVICAL DE ESPUMA, COM 57 CM COMPRIMENTO, PEQUENO (8 CM ALTURA), NA COR AZUL, CONFECCIONADO EM ESPUMA INTERNA 100% POLIURETANO, COM REFORÇO INTERNO 100%EVA, TECIDO 70% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER, FORMATO ANATÔMICO, FECHO ADERENTE, ABERTURA COM ZÍPER, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	70
86	Exclusiva ME/MEI/EPP	194428	COLAR CERVICAL PARA RESGATE GRANDE - COLAR CERVICAL PARA RESGATE, GRANDE, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, REVESTIDO POR EVA DE 4 MM, ABERTURA NA PARTE FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E VENTILAÇÃO DA NUCA, POSSUI SISTEMA DE VENTILAÇÃO E ESCOAMENTO DE FLUIDOS, TOTALMENTE RADIO TRANSPARENTE, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS EM CORES PADRONIZADAS DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR NATURAL INJETADO EM NYLON, SUPORTE MENTONIANO, NÃO ESTÉRIL, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	70
87	Exclusiva ME/MEI/EPP	194429	COLAR CERVICAL PARA RESGATE MÉDIO - COLAR CERVICAL PARA RESGATE, MÉDIO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, REVESTIDO POR EVA DE 4 MM, ABERTURA NA PARTE FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E VENTILAÇÃO DA NUCA, POSSUI SISTEMA DE VENTILAÇÃO E ESCOAMENTO DE FLUIDOS, TOTALMENTE RADIO TRANSPARENTE, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS EM CORES PADRONIZADAS DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR NATURAL INJETADO EM NYLON, SUPORTE MENTONIANO, NÃO ESTÉRIL, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	70
88	Exclusiva ME/MEI/EPP	194430	COLAR CERVICAL PARA RESGATE PEQUENO - COLAR CERVICAL PARA RESGATE, PEQUENO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, REVESTIDO POR EVA DE 4 MM, ABERTURA NA PARTEFRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E VENTILAÇÃO DA NUCA, POSSUI SISTEMA DEVENTILAÇÃO E ESCOAMENTO DE FLUIDOS, TOTALMENTE RADIO TRANSPARENTE, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS EM CORES PADRONIZADAS DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DEBOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR NATURAL INJETADO EM NYLON, SUPORTE MENTONIANO, NÃO ESTÉRIL, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	70
89	Exclusiva ME/MEI/EPP	196806	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES, 03 LITROS - COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES, 03 LITROS, FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, TRAVA DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, SACOLADE REVESTIMENTO, FUNDO DE PAPELÃO, CINTA E BANDEJA INTERNA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13853, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	500

90	Exclusiva ME/MEI/EPP	194433	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES, 13 LITROS - COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES, 13 LITROS, FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, TRAVA DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, SACOLADE REVESTIMENTO, FUNDO DE PAPELÃO, CINTA E BANDEJA INTERNA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13853, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	3.000
91	Exclusiva ME/MEI/EPP	196943	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO 17CMX10CM - COLETOR INFANTIL COM FURO RECORTADO NOS MODELO FEMININO COM FURO OVAL E MASCULINO COM FURO REDONDO, COM FITA ADESIVA DUPLA FACE, HIPOALÉRGICA, RESISTENTE E QUENÃO DESPRENDE DO CONJUNTO. COMPOSTO POR SACO COM COMPRIMENTO DE 17 CM E LARGURADE10 CM, COM UM FURO PRÉ-CORTADO E COM PELÍCULA PROTETORA NÃO ADERENTE E DESTACÁVEL. A PARTE ADESIVA NÃO SE DESPRENDE DO COLETOR E NÃO DEIXA RESÍDUO NA PELE DOUSUÁRIO. CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO EMALEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 100ML; COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA NAS BORDASASSEGURANDO A INTEGRIDADE DO SACO PARA QUE NÃO PROVOQUEM LESÃO AO PACIENTE OUVAZAMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 10 UNIDADES NA VERSÃO NÃO ESTÉRIL. REGISTRADONA ANVISA.	PC	50
92	Exclusiva ME/MEI/EPP	196944	COLETOR TIPO SACO, FABRICADO EM PEBD TRANSPARENTE - COLETOR TIPO SACO, FABRICADO EM PEBD TRANSPARENTE COM CORDÃO PARA FECHAR E PENDURAR EM SUPORTE APROPRIADO, TAMANHO ÚNICO (27CM X 21CM) E MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 50 E 100 ML ATÉ 2.000 ML. PRODUTO MÉDICO-HOSPITALAR DEUSO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO E DESCARTÁVEL. CONTÉM CAMPO PARA PREENCHIMENTOE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES. PRODUTO PRONTO PARA USO. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DESTINADO À DRENAGEM E COLETA DE URINA DE PACIENTES ADULTOS EM SISTEMA ABERTO, QUANDO SE REQUER UM CONTROLE APROXIMADO NA DIURESE DO MESMO. REGISTRADO NAANVISA.	UN	4.000
93	Exclusiva ME/MEI/EPP	194439	COMADRE TIPO PÁ. AÇO INOXIDÁVEL. 3.5 LITROS - COMADRE TIPO PÁ, EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 3,5 LITROS, NO TAMANHO 40 X 28CM, REGISTRADA NA ANVISA	UN	70
94	Exclusiva ME/MEI/EPP	194269	COMPRESSA CIRURGICA NAO ESTERIL 45 CM X 50 M - COMPRESSA CIRÚRGICA, NÃO ESTÉRIL, NO TAMANHO 45 CM X 50 CM, 100% PURO ALGODÃO, COM FIO RADIOPACO, 04 CAMADAS COM CADARÇO, MACIO, EXTRA ABSORVENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, REGISTRADA NA ANVISA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	800
95	**Ampla Concorrência**	194270	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 11 FIOS - COMPRESSA DE GAZE, HIDRÓFILA, 11 FIOS, 7,5 X 7,5 CM, NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, MACIO, EXTRA ABSORVENTE, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ACABAMENTO LATERAL EM TODA SUA EXTENSÃO, NÃO SOLTA FIAPOS, REGISTRADA NA ANVISA. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PC	3.750

96	Exclusiva ME/MEI/EPP	651588575873061	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILICA 11 FIOS COTA 25 - COMPRESSA DE GAZE, HIDRÓFILA, 11 FIOS, 7,5 X 7,5 CM, NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, MACIO, EXTRA ABSORVENTE, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ACABAMENTO LATERAL EM TODA SUA EXTENSÃO, NÃO SOLTA FIAPOS, REGISTRADA NA ANVISA. PACOTE COM 500 UNIDADES. COTA DE 25% (VINTE E CINCO PORCENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENOS PORTES (EPP), MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL (MEI).	PC	1.250
97	Exclusiva ME/MEI/EPP	196977	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA - COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA, CAPACIDADE DO COPO: 250 ML, PESO DO PRODUTO: 0,225 KG, DIMENSÃO DO PRODUTO (A X L X P): 205MM X 107MM X 110MM, É COMPOSTOPOR UMA TAMPA DE NYLON, UM TUBO QUE PERMITE A PASSAGEM DE PARTÍCULAS DE ÁGUA EUM RESERVATÓRIO PLÁSTICO. REGISTRADO NA ANVISA	UN	1.000
98	Exclusiva ME/MEI/EPP	194446	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA, 340 ML - CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE DE 340 ML, NO TAMANHO 10,5 X 4,5 CM, REGISTRADA NA ANVISA.	UN	50
99	Exclusiva ME/MEI/EPP	194344	CUBA RIM 700 ML - CUBA RIM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM CAPACIDADE DE 750 ML, NO TAMANHO 26 X 12 CM, REGISTRADA NA ANVISA.	UN	50
100	Exclusiva ME/MEI/EPP	196832	CURATIVO PARA PEQUENOS FERIMENTOS REDONDO - CURATIVOS MICROPORE REDONDO DESENVOLVIDOS PARA COBRIR E PROTEGER PEQUENOS FERIMENTOS OU REGIÕES PÓS-INJEÇÃO ESPECIALMENTE EM PELES FRÁGEIS E SENSÍVEIS, PROMOVENDO O MELHOR AMBIENTE PARA A CICATRIZAÇÃO, USO ÚNICO, COMPOSTO POR: RAYON DE VISCOSE NÃO TECIDO, COMPRESSA ABSORVENTE DE NÃO TECIDO COM FILME PLÁSTICO, ADESIVO ACRÍLICO E LINER, NA COR BEGE, COM ALMOFADA QUE NÃO ADERE À FERIDA, O QUE EVITA NOVOS FERIMENTOS, POSSUI TECNOLOGIA MICROPORE®, QUE PERMITE QUE A PELE RESPIRE, FACIL DEREMOVER, COM PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO BAND AID, REGISTRADO NA ANVISA.	CX	500
101	Exclusiva ME/MEI/EPP	194356	DEGERMANTE - PVP-I - DEGERMANTE A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I), CONTENDO 1% DE IODO ATIVO. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	LT	600
102	Exclusiva ME/MEI/EPP	194635	DETERGENTE ENZIMÁTICO, POSSUI 4 ENZIMAS - DETERGENTE ENZIMÁTICO, POSSUI 4 ENZIMAS, FÓRMULA EXCLUSIVA COM TENSOATIVOS, PODESER UTILIZADO EM ÁGUA POTÁVEL, DESMINERALIZADA OU DEIONIZADA, LIMPEZA MANUAL OUAUTOMATIZADA, VALIDADE DE 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRADO NA ANVISA. GALÃO COM 5 LITROS.	GL	600
103	Exclusiva ME/MEI/EPP	194358	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, DEGERMANTE 4% - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, DEGERMANTE 4%, REGISTRADO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 1LITRO.	LT	500

104	Exclusiva ME/MEI/EPP	194448	DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA CALIBRE 19 G - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CALIBRE 19 G, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, COM PROTETOR DA AGULHA, COMASAS LEVES E FLEXÍVEIS, TUBO DE VINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER LOCK, CODIFICADO POR CORES, PAREDES FINAS, ESTERILIZADO A ÓXIDODE ETILENO, EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER ESTÉRIL, REGISTRADO NA ANVISA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	500
105	Exclusiva ME/MEI/EPP	194451	DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA CALIBRE 21 G - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CALIBRE 21 G, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, COM PROTETOR DA AGULHA, COMASAS LEVES E FLEXÍVEIS, TUBO DE VINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER LOCK, CODIFICADO POR CORES, PAREDES FINAS, ESTERILIZADO A ÓXIDODE ETILENO, EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER ESTÉRIL, REGISTRADO NA ANVISA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	500
106	Exclusiva ME/MEI/EPP	194325	DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA CALIBRE 23 G - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CALIBRE 23 G, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, COM PROTETOR DA AGULHA, COMASAS LEVES E FLEXÍVEIS, TUBO DE VINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER LOCK, CODIFICADO POR CORES, PAREDES FINAS, ESTERILIZADO A ÓXIDODE ETILENO, EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER ESTÉRIL, REGISTRADO NA ANVISA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	500
107	Exclusiva ME/MEI/EPP	194452	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CALIBRE 25 G - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CALIBRE 25 G, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, COM PROTETOR DA AGULHA, COMASAS LEVES E FLEXÍVEIS, TUBO DE VINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER LOCK, CODIFICADO POR CORES, PAREDES FINAS, ESTERILIZADO A ÓXIDODE ETILENO, EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER ESTÉRIL, REGISTRADO NA ANVISA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	500
108	Exclusiva ME/MEI/EPP	194326	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CALIBRE 27 G - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CALIBRE 27 G, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, COM PROTETOR DA AGULHA, COMASAS LEVES E FLEXÍVEIS, TUBO DE VINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER LOCK, CODIFICADO POR CORES, PAREDES FINAS, ESTERILIZADO A ÓXIDODE ETILENO, EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER ESTÉRIL, REGISTRADO NA ANVISA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	500
109	Exclusiva ME/MEI/EPP	194455	DRENO DE PENROSE, Nº 02 - DRENO DE PENROSE, Nº 02, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COR ÂMBAR, SEM GAZE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADO NA ANVISA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PC	500

110	Exclusiva ME/MEI/EPP	194458	ELETRODO CARDIOLÓGICO ADULTO - ELETRODO CARDIOLÓGICO ADULTO, HIPOALERGÊNICO, ELETRODOS DE ESPUMA COMPACTADA, GEL SÓLIDO DE EXCELENTE CONDUTIVIDADE, EM FORMATO DE GOTA, SENSOR AG/AGL, USO ÚNICO, TAMANHO 43 X 45 MM, REGISTRADO NA ANVISA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	500
111	Exclusiva ME/MEI/EPP	194315	ELETRODO ELETROCIRÚRGICO AGULHA LANÇA, RETA - ELETRODO ELETROCIRÚRGICO, AGULHA LANÇA, RETA, PARA FULGURAÇÃO, CONFECCIONADO INTERNAMENTO POR TUBO DE LATÃO OU COBRE E EXTERNAMENTE POR AÇO INOX COBERTO POR ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL, ADAPTÁVEL A DIVERSAS MARCAS DE CANETAS, DIMENSÃO DA PONTA1,25 MM X 24 MM, DIMENSÃO DA HASTE 2,38 MM X 65 MM, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRADO NAANVISA.	UN	200
112	Exclusiva ME/MEI/EPP	194313	ELETRODO ELETROCIRÚRGICO ALÇA REDONDA 0.1 MM - ELETRODO ELETROCIRÚRGICO, ALÇA REDONDA, DIMENSÃO DA PONTA 0,1 MM X 13 MM, DIMENSÃO DA HASTE 2,38 MM X 75 MM, ARAME E CORPO CONFECCIONADOS EM AÇO INOX, TUBO DE COBRE INTERNO E EXTERNAMENTE COBERTO POR ESPAGUETE TERMORETRÁTIL, ADAPTÁVEL A DIVERSAS MARCAS DE CANETAS, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	200
113	Exclusiva ME/MEI/EPP	194314	ELETRODO ELETROCIRÚRGICO ALÇA REDONDA 0.3 MM - ELETRODO ELETROCIRÚRGICO, ALÇA REDONDA, DIMENSÃO DA PONTA 0,3 MM X 6 MM, DIMENSÃO DA HASTE 2,38 MM X 60 MM, ARAME E CORPO CONFECCIONADOS EM AÇO INOX, TUBO DE COBRE INTERNO E EXTERNAMENTE COBERTO POR ESPAGUETE TERMORETRÁTIL, ADAPTÁVEL A DIVERSAS MARCAS DE CANETAS, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	200
114	Exclusiva ME/MEI/EPP	194312	ELETRODO ELETROCIRÚRGICO, FACA RETA - ELETRODO ELETROCIRÚRGICO, FACA RETA, DIMENSÃO DA HASTE 2,38 MM X 75 MM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX E ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL, ADAPTÁVEL A DIVERSAS MARCAS DE CANETAS, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	200
115	Exclusiva ME/MEI/EPP	199110	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE E HEMODERIVADOS - EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE E HEMODERIVADOS.EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SANGUE, COMPOSTO DE LUER LOCK ROTATÓRIO COM TAMPA HIDROFÓBICA, CONJUNTO PINÇA ROLETE, CÂMARA DUPLA DE TRANSFUSÃO COM FILTRO DE 200 MICRA E PONTA PERFURANTE TRIFACETADA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM PROTETORES NAS EXTREMIDADES, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. ISENTO DE LÁTEX. EXTENSÃO DA LINHA 180 CM DE TUBO DE PVC CRISTAL - DIÂMETRO DO TUBO: 3.0 X 4.0 MM. EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOE FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIDADE. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	500
116	Exclusiva ME/MEI/EPP	194324	EQUIPO MACRO GOTAS FLEXIVEL COM INJETOR LATERAL - EQUIPO MACRO GOTAS, FLEXÍVEL, COM INJETOR LATERAL ISENTO DE LÁTEX DE 150 CM, LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃODE GOTEJAMENTO, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL, CONTROLADOR DE GOTEJAMENTO TIPO PINÇA ROLETE, CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, FILTRO DE PARTÍCULA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR ISO 8536-4, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	50.000

117	Exclusiva ME/MEI/EPP	194460	EQUIPO MICRO GOTAS, FLEXÍVEL, COM INJETOR LATERAL - EQUIPO MICRO GOTAS, FLEXÍVEL, COM INJETOR LATERAL ISENTO DE LÁTEX DE 150 CM, LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃODE GOTEJAMENTO, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL, CONTROLADOR DE GOTEJAMENTO TIPO PINÇA ROLETE, CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, FILTRO DE PARTÍCULA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR ISO 8536-4, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	8.000
118	Exclusiva ME/MEI/EPP	194461	EQUIPO MULTIVIAS ESTERIL COM CLAMP - EQUIPO MULTIVIAS, 2 VIAS, EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL, COM CLAMP EM CORES DIFERENTES, CONECTOR LUER FÊMEA COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVODE ACESSO VENOSO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, TUDO DE 18 CM, PINÇA ROLETE E CORTA FLUXO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, 2 VIAS, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	5.000
119	Exclusiva ME/MEI/EPP	196979	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COMPATIVEL COM LF S - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, 2,30 METROS DE COMPRIMENTO, PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TUBO EM PVC INTERMEDIADO POR UM SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO, PINÇA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, INJETOR LATERAL (TIPO Y) COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE SEGUIDO POR FILTRO DE SOLUÇÃO (15) E CONECTOR TERMINAL, COM CAPAS PROTETORAS NAS EXTREMIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DUPLA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIÉSTER, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR ISO 8536-4, REGISTRADO NA ANVISA. COMPATIVEL COM A BOMBA DE INFUSÃO LF SMART.	UN	800
120	Exclusiva ME/MEI/EPP	198861	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. ESTÉRIL. FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL. POSSUI PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO. REGISTRADO NA ANVISA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DESCARPACK.	UN	2.000
121	Exclusiva ME/MEI/EPP	194271	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL - ESCOVA CERVICAL, DESCARTÁVEL, COM PONTA PROTEGIDA, HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA COM16 CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS DA BASE AO ÁPICE, NA EXTREMIDADE DA CERDA HÁ A APLICAÇÃO DE RESINA PARA PROTEÇÃO DA PONTA DA ESCOVA, NÃOESTÉRIL, REGISTRADA NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	800
122	Exclusiva ME/MEI/EPP	194346	ESCOVA DE ASSEPSIA - ESCOVA DE ASSEPSIA. EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22 ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO, DUPLA FACE, USO ÚNICO, REGISTRADA NA ANVISA.	UN	200
123	Exclusiva ME/MEI/EPP	194467	ESCOVA DE ASSEPSIA COM PVPI - ESCOVA DE ASSEPSIA, COM PVPI EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, COM 1% DE IODO ATIVO, COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE, ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.	UN	400

124	Exclusiva ME/MEI/EPP	196881	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 45M - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL É COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. É DE EXCELENTE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE, APRESENTAM BORDAS SERRILHADASQUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE, TORNANDO O PRODUTO MAIS ECONÔMICO. REGISTRADO NA ANVISA. COMPADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.	RL	3.500
125	Exclusiva ME/MEI/EPP	194275	ESPÁTULA DE AYRES - ESPÁTULA DE AYRES, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, NÃO ESTÉRIL, USOÚNICO, DESCARTÁVEL, REGISTRADA NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	800
126	Exclusiva ME/MEI/EPP	194643	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24 - ESPÁTULA SIMPLES Nº 24, EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL, REGISTRADA NA ANVISA.	UN	100
127	Exclusiva ME/MEI/EPP	194348	ESPÉCULO VAGINAL EXTRA PEQUENO - ESPÉCULO VAGINAL, TAMANHO EXTRA PEQUENO (75 MM EIXO LONGITUDINAL DA VALVA, 13,5MM LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL E DISTAL, 138 MM COMPRIMENTO TOTAL), ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, LUBRIFICADO, VALVAS PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, PARAFUSO ACOPLADO AO ESPÉCULO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DEETILENO, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	3.000
128	Exclusiva ME/MEI/EPP	194278	ESPECULO VAGINAL GRANDE. - ESPÉCULO VAGINAL, TAMANHO GRANDE (110 MM EIXO LONGITUDINAL DA VALVA, 29 MM LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL E 32 MM DISTAL, 170 MM COMPRIMENTO TOTAL), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LUBRIFICADO, VALVAS PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, PARAFUSO REGULADOR (BORBOLETA) ACOPLADO AO ESPÉCULO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	4.000
129	Exclusiva ME/MEI/EPP	194276	ESPECULO VAGINAL MÉDIO - ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO (95 MM EIXO LONGITUDINAL DA VALVA, 25 MM LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL E 28 MM DISTAL, 156 MM COMPRIMENTO TOTAL), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,LUBRIFICADO, VALVAS PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, PARAFUSO REGULADOR (BORBOLETA) ACOPLADO AO ESPÉCULO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO PORÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	8.000
130	Exclusiva ME/MEI/EPP	194277	ESPECULO VAGINAL PEQUENO. - ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO (80 MM EIXO LONGITUDINAL DA VALVA, 22 MM LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL E DISTAL, 143 MM COMPRIMENTO TOTAL), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LUBRIFICADO, VALVAS PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, PARAFUSO REGULADOR (BORBOLETA) ACOPLADO AO ESPÉCULO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADO NA ANVISA. CAIXA COM 100 PEÇAS.	UN	8.000

131	Exclusiva ME/MEI/EPP	194699	ESTETOSCÓPIO DUPLO, NA COR PRETA - ESTETOSCÓPIO DUPLO, ADULTO, NA COR PRETA, ABERTO (SINO), TUBO COM DESIGN QUE ELIMINA RUÍDOS, AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL, COM SISTEMA DOTADO DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA DE SONS CARDIO PULMONARES, HASTES FLEXÍVEIS COM OLIVAS MACIÇAS, REGISTRADO NA ANVISA E CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	500
132	Exclusiva ME/MEI/EPP	192554	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, COM HASTES EM INOX - ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO, NA COR BRANCA, AMARELA OU VERDE CLARO, COM AUSCULTADOREM RESINA MOLDADA DE MULTI FREQUÊNCIA, HASTES EM INOX, ÂNGULO DAS HASTES AJUSTADO EM 15º PERMITINDO MELHOR ERGONOMIA, ISENTO DE LÁTEX, OLIVAS CONFORTÁVEIS, DIAFRAGMA E ANEL NÃO FRIO, CONTENDO 7 MINIATURAS DE ANIMAIS (SAPO, TIGRE, CERVO, COALA, PANDA, MACACO E URSO) FACILMENTE ADAPTÁVEIS AO ESTETOSCÓPIO, REGISTRADO NA ANVISA E CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	300
133	Exclusiva ME/MEI/EPP	199743	FILME PARA RAIO - X TAMANHO 35 CM X 35 CM COTA 25% - FILME PARA RAIOS-X, TAMANHO 35 CM X 35 CM, ORTOCROMÁTICO DE ALTA QUALIDADE, IMAGENS ESTÁVEIS COM PROCESSAMENTO DE ALTA RESOLUÇÃO, REGISTRADO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA(ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).	CX	50
134	Exclusiva ME/MEI/EPP	199745	FILME PARA RAIO- X TAMANHO 35CM X 43 CM COTA 25% - FILME PARA RAIOS-X, TAMANHO 35 CM X 43 CM, ORTOCROMÁTICO DE ALTA QUALIDADE, IMAGENS ESTÁVEIS COM PROCESSAMENTO DE ALTA RESOLUÇÃO, REGISTRADO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA(ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).	CX	50
135	Exclusiva ME/MEI/EPP	194468	FILME PARA RAIOS-X, 24 CM X 30 CM - FILME PARA RAIOS-X, TAMANHO 24 CM X 30 CM, ORTOCROMÁTICO DE ALTA QUALIDADE, IMAGENS ESTÁVEIS COM PROCESSAMENTO DE ALTA RESOLUÇÃO, REGISTRADO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200
136	Ampla Concorrência	194470	FILME PARA RAIOS-X, 30 CM X 40 CM - FILME PARA RAIOS-X, TAMANHO 30 CM X 40 CM, ORTOCROMÁTICO DE ALTA QUALIDADE, IMAGENS ESTÁVEIS COM PROCESSAMENTO DE ALTA RESOLUÇÃO, REGISTRADO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	150
137	Ampla Concorrência	194471	FILME PARA RAIOS-X, 35 CM X 35 CM - FILME PARA RAIOS-X, TAMANHO 35 CM X 35 CM, ORTOCROMÁTICO DE ALTA QUALIDADE, IMAGENS ESTÁVEIS COM PROCESSAMENTO DE ALTA RESOLUÇÃO, REGISTRADO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	150
138	Ampla Concorrência	194472	FILME PARA RAIOS-X, 35 CM X 43 CM - FILME PARA RAIOS-X, TAMANHO 35 CM X 43 CM, ORTOCROMÁTICO DE ALTA QUALIDADE, IMAGENS ESTÁVEIS COM PROCESSAMENTO DE ALTA RESOLUÇÃO, REGISTRADO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	150
139	Exclusiva ME/MEI/EPP	196766	FILME PARA RAIOS-X, TAMANHO 15 CM X 40 CM, ORTOCRO - FILME PARA RAIOS-X, TAMANHO 15 CM X 40 CM, ORTOCROMÁTICO DE ALTA QUALIDADE, IMAGENS ESTÁVEIS COM PROCESSAMENTO DE ALTA RESOLUÇÃO, REGISTRADO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200

140	Exclusiva ME/MEI/EPP	196767	FILME PARA RAIOS-X, TAMANHO 18 CM X 24 CM - FILME PARA RAIOS-X, TAMANHO 18 CM X 24 CM, ORTOCROMÁTICO DE ALTA QUALIDADE, IMAGENS ESTÁVEIS COM PROCESSAMENTO DE ALTA RESOLUÇÃO, REGISTRADO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200
141	Exclusiva ME/MEI/EPP	651588815875251	FILME PARA RAIOX 30X40 COTA DE 25 POR CENTO - FILME PARA RAIOS-X, TAMANHO 30 CM X 40 CM, ORTOCROMÁTICO DE ALTA QUALIDADE, IMAGENS ESTÁVEIS COM PROCESSAMENTO DE ALTA RESOLUÇÃO, REGISTRADO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA(ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	CX	50
142	Exclusiva ME/MEI/EPP	198169	FILTRO BACTERIANO PARA VENTILAÇAO MECÂNICA - FILTRO BACTERIANO PARA VENTILAÇAO MECÂNICA. CONECTOR (POLIPROPILENO), PORT (POLICARBONATO), MATERIAL FILTRANTE PARA HME, PAPEL HME, FILTRO ALGODÃO ELETROSTÁTICO. TUBO DE LIGAÇÃO, CONECTOR AS (COPOLIMERO ACRILONITRILA-ESTIRENO), TUBO EVA (ETILENO VINIL ACETATO) + POLIPROPILENO, TAMPA (POLIPROPILENO), ESPAÇO MORTO: 30 ML, PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	500
143	Exclusiva ME/MEI/EPP	198295	FILTRO DE BARREIRA (PÓLEN/BACTÉRIAS) - FILTRO DE BARREIRA (PÓLEN/BACTÉRIAS), PARA CPAP E BIPAP, COMPATÍVEL COM VENTILADOR STELLAR 150. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	200
144	Exclusiva ME/MEI/EPP	651505545872539	FIO CATGUT CROMADO 1.0. A SUTURA CIRURGICA ABSORVIVEL DE ORIGEM ANIMAL SEROSA BOVINA SELECIONADA CORTADA EM FITAS UNIFORMES TRATADAS DE FORMA MECANICA FISICA E QUIMICAMENTE RESULTANDO EM FIOS DE COLORACAO MARROM PROVIDOS DE AGULHAS CIRURGICAS DE ACO INOX. SUA ABSORCAO OCORRE DE 60 A 90 DIAS. ESTERIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	300
145	Exclusiva ME/MEI/EPP	198955	FIO GUIA AUTOCLAVÁVEL PARA INTUBAÇÃO - O FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO É DE USO HOSPITALAR E AUXILIA NA INSERÇÃO DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS É COMPOSTO POR UM FIO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL, ENVOLTO POR UMA BARRINHAPLÁSTICA, QUE FACILITA A INSERÇÃO E RETIRADA E PROTEGE ALÉM DA PONTA, REDUZINDORISCOS DE TRAUMA.TAMANHO ADULTO: 7.0-11.0MM (45CM)	UN	500
146	Exclusiva ME/MEI/EPP	198956	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL - O FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO É DE USO HOSPITALAR E AUXILIA NA INSERÇÃO DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS É COMPOSTO POR UM FIO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL, ENVOLTO POR UMA BARRINHAPLÁSTICA, QUE FACILITA A INSERÇÃO E RETIRADA E PROTEGE ALÉM DA PONTA, REDUZINDORISCOS DE TRAUMA.TAMANHO INFANTIL: 4.0-4.5MM (38CM)	UN	500
147	Exclusiva ME/MEI/EPP	194473	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA - FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA EM AÇO INOX CILÍNDRICA DE 3,0 CME 3/8 DE CÍRCULO, RESISTENTE, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, ABSORVÍVEL, DE ORIGEM ANIMAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE POR ENVELOPE, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13904, REGISTRADO NA ANVISA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	300

148	Exclusiva ME/MEI/EPP	194279	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0, COM AGULHA - FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0, COM AGULHA EM AÇO INOX CILÍNDRICA DE 3,0 CME 3/8 DE CÍRCULO, RESISTENTE, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, ABSORVÍVEL, DE ORIGEM ANIMAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE POR ENVELOPE, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13904, REGISTRADO NA ANVISA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	300
149	Exclusiva ME/MEI/EPP	194474	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0, COM AGULHA - FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0, COM AGULHA EM AÇO INOX CILÍNDRICA DE 3,0 CME 3/8 DE CÍRCULO, RESISTENTE, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, ABSORVÍVEL, DE ORIGEM ANIMAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE POR ENVELOPE, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13904, REGISTRADO NA ANVISA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	300
150	Exclusiva ME/MEI/EPP	194284	FIO PARA SUTURA NYLON 2-0, COM AGULHA TRIANGULAR - FIO PARA SUTURA NYLON 2-0, COM AGULHA EM AÇO INOX TRIANGULAR DE 2,0 CM E 3/8 DECÍRCULO, RESISTENTE, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, CUTICULAR, NÃO ABSORVÍVEL,DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTO PRETO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE POR ENVELOPE,DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13904, REGISTRADO NA ANVISA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	300
151	Exclusiva ME/MEI/EPP	194280	FIO PARA SUTURA NYLON 3-0, COM AGULHA TRIANGULAR - FIO PARA SUTURA NYLON 3-0, COM AGULHA EM AÇO INOX TRIANGULAR DE 2,0 CM E 3/8 DECÍRCULO, RESISTENTE, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, CUTICULAR, NÃO ABSORVÍVEL,DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTO PRETO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE POR ENVELOPE,DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13904, REGISTRADO NA ANVISA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	300
152	Exclusiva ME/MEI/EPP	194281	FIO PARA SUTURA NYLON 4-0, COM AGULHA TRIANGULAR - FIO PARA SUTURA NYLON 4-0, COM AGULHA EM AÇO INOX TRIANGULAR DE 2,0 CM E 3/8 DECÍRCULO, RESISTENTE, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, CUTICULAR, NÃO ABSORVÍVEL,DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTO PRETO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE POR ENVELOPE,DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13904, REGISTRADO NA ANVISA. CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	300
153	Exclusiva ME/MEI/EPP	194282	FIO PARA SUTURA NYLON 5-0, COM AGULHA TRIANGULAR - FIO PARA SUTURA NYLON 5-0, COM AGULHA EM AÇO INOX TRIANGULAR DE 2,0 CM E 3/8 DECÍRCULO, RESISTENTE, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, CUTICULAR, NÃO ABSORVÍVEL,DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTO PRETO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE POR ENVELOPE,DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13904, REGISTRADO NA ANVISA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	300
154	Exclusiva ME/MEI/EPP	194283	FIO PARA SUTURA NYLON 60 COM AGULHA TRIANGULAR - FIO PARA SUTURA NYLON 6-0, COM AGULHA EM AÇO INOX TRIANGULAR DE 2,0 CM E 3/8 DECÍRCULO, RESISTENTE, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, CUTICULAR, NÃO ABSORVÍVEL,DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTO PRETO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE POR ENVELOPE,DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13904, REGISTRADO NA ANVISA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	300

155	Exclusiva ME/MEI/EPP	199111	FIO SUTURA CATEGUTE CROMADO Nº4 - FIO SUTURA CATEGUTE CROMADO Nº4. FIO SUTURA CATEGUTE CROMADO 4-0 ABSORVÍVEL E COMPOSTA DE TECIDO CONJUNTIVO PURIFICADO DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, TRATADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUÍMICA, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO MARROM PODENDO SER PROVIDOS OU NÃO DE AGULHASCIRÚRGICAS DE AÇO INOX. MEDIDA 1-0 C/AG 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. REGISTRADO NAANVISA.	CX	300
156	Exclusiva ME/MEI/EPP	198779	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 - FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA EM AÇO INOX CILÍNDRICA DE 3,0 CME3/8 DE CÍRCULO, RESISTENTE, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, ABSORVÍVEL, DE ORIGEM ANIMAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE POR ENVELOPE, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13904, REGISTRADO NA ANVISA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	UN	300
157	Exclusiva ME/MEI/EPP	196969	FITA MICROPOROSA, 10 CM X 10M, HIPOALÉRGICA - FITA MICROPOROSA, 10 CM X 10M, HIPOALÉRGICA, IDEAL PARA PELES SENSÍVEIS, EXTRAFINA, EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA, USO CONTINUO, COMPROPRIEDADES TRANSPIRÁVEIS, NA COR BEGE, REGISTRADO NA ANVISA.COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.	UN	2.500
158	Exclusiva ME/MEI/EPP	196967	FITA MICROPOROSA. 2.5 CM X 10 M. HIPOALÉRGICA - FITA MICROPOROSA, 2,5 CM X 10 M, HIPOALÉRGICA, IDEAL PARA PELES SENSÍVEIS, EXTRAFINA, EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA, USO CONTINUO, COMPROPRIEDADES TRANSPIRÁVEIS, NA COR BEGE, REGISTRADO NA ANVISA. COM MARCA IGUAL OUSUPERIOR A MARCA CREMER.	UN	2.000
159	Exclusiva ME/MEI/EPP	196968	FITA MICROPOROSA. 5 CM X 4.5 M. HIPOALERGICA - FITA MICROPOROSA, 5 CM X 4,5 M, HIPOALÉRGICA, IDEAL PARA PELES SENSÍVEIS, EXTRAFINA, EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA, USO CONTINUO, COMPROPRIEDADES TRANSPIRÁVEIS, NA COR BEGE, REGISTRADO NA ANVISA. COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.	UN	2.000
160	Exclusiva ME/MEI/EPP	194285	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M - FITA PARA AUTOCLAVE, 19 MM X 30 M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE, EM UMA FACE RECEBE MASSA ADESIVA DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA DE IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA, MUDA DE COLORAÇÃO APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO PASSANDO DA COR AMARELA PARA A COR PRETA/MARROM, ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.	UN	2.000
161	Exclusiva ME/MEI/EPP	651588865875266	FIXADOR CITOPATOLOGICO - FIXADOR CITOPATOLÓGICO, À BASE DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO, TIPO SPRAY,MATERIAL INFLAMÁVEL, ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO COM 100 ML. CAIXA COM12 FRASCOS.	CX	100
162	Exclusiva ME/MEI/EPP	194447	FIXADOR PARA PROCESSAMENTO DE FILMES DE RAIOS-X - FIXADOR PARA PROCESSAMENTO DE FILMES DE RAIOS-X AUTOMÁTICO, SOLUÇÃO ÁCIDA, CORROSIVA, NÃO INFLAMÁVEL E REGISTRADO NA ANVISA. GALÃO COM 38 LITROS.	GL	120

163	Exclusiva ME/MEI/EPP	196975	FLUXOMÊTRO DE OXIGÊNIO - FLUXÔMETRO DE ÓXIGÊNIO PARA REDE CANALIZADA, INDICADO PARA USO MEDICINAL. FUNÇÃODE CONTROLAR A VAZÃO DO GÁS DE ACORDO COM VOLUME RECOMENDADO. FABRICADO EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO E BOTÃO PARA REGULAGEM DE FLUXO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDAPADRÃO ABNT NBR 11906, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	500
164	Exclusiva ME/MEI/EPP	194483	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA MEDIA - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO MÉDIA, UNISSEX, USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL,ATÓXICA, ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA PROTETORA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE, CINTURAAJUSTÁVEL, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES E 4 FITAS REAJUSTÁVEIS, COM ALOE VERA,ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 8 UNIDADES.	PC	800
165	Exclusiva ME/MEI/EPP	194449	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, GRANDE - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO GRANDE, UNISSEX, USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL,ATÓXICA, ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA PROTETORA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE, CINTURAAJUSTÁVEL, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES E 4 FITAS REAJUSTÁVEIS, COM ALOE VERA, ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 8 UNIDADES.	PC	800
166	Exclusiva ME/MEI/EPP	194484	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, PEQUENA - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO PEQUENA, UNISSEX, USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL,ATÓXICA, ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRA PROTETORA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE, CINTURA AJUSTÁVEL, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES E 4 FITAS REAJUSTÁVEIS, COM ALOE VERA, ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 8 UNIDADES.	PC	500
167	Exclusiva ME/MEI/EPP	16056	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML - FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	UN	800
168	Exclusiva ME/MEI/EPP	193811	GARROTE DESCARTÁVEL, EM TIRAS - GARROTE DESCARTÁVEL, ISENTO DE LÁTEX, NÃO TALCADO, EM TIRAS DE 45 CM, PRODUZIDOCOM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, REGISTRADO NA ANVISA. CAIXA COM 25 TIRAS.	CX	300
169	Exclusiva ME/MEI/EPP	198906	GARROTE PARA PUNÇÃO - GARROTE PARA PUNÇÃO. PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES QUE REQUEIRAM IMOBILIZAÇÃO OU GARROTEAMENTO, DOS MEMBROS SUPERIOR E INFERIOR.FECHO EM PVC, QUE PERMITE UMAJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL.	UN	50
170	Exclusiva ME/MEI/EPP	196846	GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM ÓLEO 7.5 X 7.5 CM - GAZE DE RAYON 7,5 X 7,5 CM, EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR É UM PRODUTO A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), VITAMINAS A E E, ÓLEOS DE COPAÍBA E MELALEUCAQUE REVITALIZAM A PELE E AUXILIAM NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS. PIELSANA GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR PREVINE E TRATA FERIDAS AGUDAS ECRÔNICAS MESMO COM PERDA DE TECIDO SUPERFICIAL. RESGISTRADO NA ANVISA.	UN	500

171	Exclusiva ME/MEI/EPP	194287	GEL PARA ULTRASSOM, 1 KG - GEL PARA ULTRASSOM, INCOLOR, INODORO, NÃO ESCORRE, NÃO É GORDUROSO, PH NEUTRO, NÃO CONTÉM ÁLCOOL, REGISTRADO NA ANVISA. GALÃO COM 1 KG.	GL	400
172	Exclusiva ME/MEI/EPP	194361	GLICERINA, BI-DESTILADA 100% - GLICERINA, BI-DESTILADA, LÍQUIDA, 100% GLICERINA, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, REGISTRADA NA ANVISA. FRASCO COM 100 ML.	FR	100
173	Exclusiva ME/MEI/EPP	198954	GUIA DE SONDA FOLEY Nº16 - GUIA DE SONDA FOLEY Nº16. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE.PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO.	UN	50
174	Exclusiva ME/MEI/EPP	198953	GUIA DE SONDA FOLEY Nº18. - INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE.PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO.	UN	80
175	Exclusiva ME/MEI/EPP	196833	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO ANTIGERMES - HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, COMPOSTO POR HASTES DE POLIPROPILENO E ALGODÃO HIDRÓFILO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS, ANTIGERMES, REGISTRADO NA ANVISA.	CX	500
176	Exclusiva ME/MEI/EPP	194456	KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL COM: DRENO DE TÓRAX, Nº 32, RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL, SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO DE LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE, PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCADE FRASCO, TAMPA ROSQUEADA COM 3 SAÍDAS, FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE DE2.000 ML, TRANSPARENTE, CONECTOR INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ISENTO DE LÁTEX, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADONA ANVISA.	UN	80
177	Exclusiva ME/MEI/EPP	194350	LAMINA DE BISTURI EM ACO CARBONO N 24 - LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADAS, RESISTENTE A CORROSÃO E PERDADE AFIAÇÃO, USO ÚNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, TAMANHONº 24, REGISTRADA NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	500
178	Exclusiva ME/MEI/EPP	194291	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 25 - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADAS, RESISTENTE A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, USO ÚNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, TAMANHONº 25 E REGISTRADA NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300
179	Exclusiva ME/MEI/EPP	194288	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO, Nº 11 - LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADAS, RESISTENTE A CORROSÃO E PERDADE AFIAÇÃO, USO ÚNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, TAMANHONº 11 E REGISTRADA NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300
180	Exclusiva ME/MEI/EPP	194289	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO, Nº 15 - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADAS, RESISTENTE A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, USO ÚNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, TAMANHONº 15 E REGISTRADA NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300
181	Exclusiva ME/MEI/EPP	196838	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO, Nº 23 ESTERILI - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADAS, RESISTENTE A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, USO ÚNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, TAMANHONº 23 E REGISTRADA NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300

182	Exclusiva ME/MEI/EPP	196929	LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº0 NEONATAL - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº0 NEONATAL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM, ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO, AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH REDUZEM O RISCO DE LESÃO, ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, COM LAMPADA INCLUSA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	80
183	Exclusiva ME/MEI/EPP	196930	LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº1 INFANTIL - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº1 INFANTIL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM, ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO, AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH REDUZEM O RISCO DE LESÃO, ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, COM LAMPADA INCLUSA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	80
184	Exclusiva ME/MEI/EPP	196931	LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº2 CRIANÇA - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº2 CRIANÇA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM, ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO, AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH REDUZEM O RISCO DE LESÃO, ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, COM LAMPADA INCLUSA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	80
185	Exclusiva ME/MEI/EPP	196932	LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº3 ADULTO MÉDIO - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº3 ADULTO MÉDIO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DEFERRUGEM, ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO, AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH REDUZEM O RISCO DE LESÃO, ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, COM LAMPADA INCLUSA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	80
186	Exclusiva ME/MEI/EPP	196933	LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº4 ADULTO GRANDE - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº4 ADULTO GRANDE, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DEFERRUGEM, ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO, AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH REDUZEM O RISCO DE LESÃO, ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, COM LAMPADA INCLUSA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	80
187	Exclusiva ME/MEI/EPP	196934	LÂMINA MILLER RETA Nº0 NEONATAL - LÂMINA MILLER RETA Nº0 NEONATAL,O TAMANHO DA FLANGE É REDUZIDO PARA MINIMIZAR OTRAUMA E A CURVA NO BICO É ESTENDIDO PARA MELHORAR ELEVAÇÃO DA EPIGLOTE, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DEFERRUGEM, ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO, AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH REDUZEM O RISCODE LESÃO, ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, COM LAMPADA INCLUSA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	80
188	Exclusiva ME/MEI/EPP	196935	LÂMINA MILLER RETA Nº1 INFANTIL - LÂMINA MILLER RETA Nº1 INFANTIL,O TAMANHO DA FLANGE É REDUZIDO PARA MINIMIZAR OTRAUMA E A CURVA NO BICO É ESTENDIDO PARA MELHORAR ELEVAÇÃO DA EPIGLOTE, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DEFERRUGEM, ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO, AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH REDUZEM O RISCODE LESÃO, ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, COM LAMPADA INCLUSA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	80

189	Exclusiva ME/MEI/EPP	196936	LÂMINA MILLER RETA Nº2 CRIANÇA - LÂMINA MILLER RETA Nº2 CRIANÇA,O TAMANHO DA FLANGE É REDUZIDO PARA MINIMIZAR O TRAUMA E A CURVA NO BICO É ESTENDIDO PARA MELHORAR ELEVAÇÃO DA EPIGLOTE, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DEFERRUGEM, ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO, AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH REDUZEM O RISCO DE LESÃO, ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, COM LAMPADA INCLUSA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	80
190	Exclusiva ME/MEI/EPP	6902	LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA 25.4 X 76.2 MM - LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA 25,4 X 76,2 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	500
191	Exclusiva ME/MEI/EPP	197727	LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL. - LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL 28G, MEDIDA DE 0,36 X 1,4 MMÀ 1,5 MM- MATERIAL-PRIMA EM AÇO INOXIDÁVEL E CORPO EM PLÁSTICO. APLICAÇÃO: PUNÇÃO DIGITAL PARA AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR; TIPO: DE SEGURANÇA; ULTRA-FINA; ESTÉRIL. DESCARTÁVEL; CORTE-INDOLOR; DISPARO DA LÂMINA: RECOLHIMENTO AUTOMÁTICO APÓS PUNÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA, DEVE CONSTAR LOTE E DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA TKL-MEDISAFE.	UN	50.000
192	Exclusiva ME/MEI/EPP	198631	LENÇOL DESCARTÁVEL - LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT ATÓXICO NA COR BRANCA, 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM MEIA VOLTA, GRAMATURA 20, NA MEDIDA 2,20M X 1,40M, COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	5.000
193	Exclusiva ME/MEI/EPP	194292	LUVA CIRURGICA. N 6.5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, FABRICADAS A BASE DE LÁTEX NATURAL E LUBRIFICADAS COM PÓBIOABSORVÍVEL E INERTE, COM SENSIBILIDADE TÁTIL E AJUSTE ANATÔMICO, ESTERILIZADAS POR RAIO GAMA COBALTO 60, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E REGISTRADA NA ANVISA. TAMANHO 6,5. EMBALAGEM COM 01 PAR.	PR	6.000
194	Exclusiva ME/MEI/EPP	194295	LUVA CIRURGICA. N 8.0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, FABRICADAS A BASE DE LÁTEX NATURAL E LUBRIFICADAS COM PÓBIOABSORVÍVEL E INERTE, COM SENSIBILIDADE TÁTIL E AJUSTE ANATÔMICO, ESTERILIZADAS POR RAIO GAMA COBALTO 60, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E REGISTRADA NA ANVISA. TAMANHO 8,0. EMBALAGEM COM 01 PAR.	PR	4.000
195	Exclusiva ME/MEI/EPP	194293	LUVA CIRÚRGICA. Nº 7.0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, FABRICADAS A BASE DE LÁTEX NATURAL E LUBRIFICADAS COM PÓBIOABSORVÍVEL E INERTE, COM SENSIBILIDADE TÁTIL E AJUSTE ANATÔMICO, ESTERILIZADAS POR RAIO GAMA COBALTO 60, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E REGISTRADA NA ANVISA. TAMANHO 7,0. EMBALAGEM COM 01 PAR.	PR	6.000
196	Exclusiva ME/MEI/EPP	194294	LUVA CIRÚRGICA. Nº 7.5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, FABRICADAS A BASE DE LÁTEX NATURAL E LUBRIFICADAS COM PÓBIOABSORVÍVEL E INERTE, COM SENSIBILIDADE TÁTIL E AJUSTE ANATÔMICO, ESTERILIZADAS POR RAIO GAMA COBALTO 60, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E REGISTRADA NA ANVISA. TAMANHO 7,5. EMBALAGEM COM 01 PAR.	PR	6.000

197	Exclusiva ME/MEI/EPP	194670	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO EXTRA P - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL (AMIDO), SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA,AMBIDESTRA, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E REGISTRADA NAANVISA. TAMANHO EXTRA PEQUENA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	3.000
198	Exclusiva ME/MEI/EPP	194296	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO GRANDE - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL (AMIDO), SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA,AMBIDESTRA, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E REGISTRADA NAANVISA. TAMANHO GRANDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	3.000
199	Exclusiva ME/MEI/EPP	194297	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO MEDIA - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL (AMIDO), SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA,AMBIDESTRA, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E REGISTRADA NAANVISA. TAMANHO MÉDIA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	3.000
200	Exclusiva ME/MEI/EPP	194298	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO PEQUENA - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL (AMIDO), SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA,AMBIDESTRA, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E REGISTRADA NAANVISA. TAMANHO PEQUENA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	3.000
201	Exclusiva ME/MEI/EPP	194334	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO PEQUENA EM PO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM POLICLORETO DE VINILA (VINIL), COM PÓ (AMIDO), SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX, ATÓXICA, AMBIDESTRA, USO ÚNICO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E REGISTRADA NA ANVISA. TAMANHO PEQUENA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2.000
202	Exclusiva ME/MEI/EPP	194333	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO VINIL - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM POLICLORETO DE VINILA (VINIL), LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL (AMIDO), SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX,ATÓXICA, APIROGÊNICA, AMBIDESTRA, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E REGISTRADA NA ANVISA. TAMANHO MÉDIA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2.000
203	Exclusiva ME/MEI/EPP	651588755873302	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO VINIL G - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM POLICLORETO DE VINILA (VINIL), SUPERFÍCIELISA, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, ASPIROGÊNICA, AMBIDESTRA, USO ÚNICO, COM CERTIFICADODE APROVAÇÃO E REGISTRADA NA ANVISA. TAMANHO GRANDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2.000

204	Exclusiva ME/MEI/EPP	198157	MACACAO DE SEGURANCA EM TNT DESCARTAVEL. - MACACÃO DE SEGURANÇA EM TNT, DESCARTAVEL. CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DE POLIPROPILENO SMS, CAPUZ DE TRÊS PEÇAS COM ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER BIDIRECIONAL E ABA PROTETORA, ELÁSTICO NO PUNHO PARA AJUSTE NO DEDO POLEGAR, ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS. ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS. TAMANHO GRANDE. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	2.000
205	Exclusiva ME/MEI/EPP	198797	MACACAO DE SEGURANCA EM TNT DESCARTAVEL. XG - MACACÃO DE SEGURANÇA EM TNT, DESCARTAVEL. CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DE POLIPROPILENO SMS, CAPUZ DE TRÊS PEÇAS COM ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER BIDIRECIONAL E ABA PROTETORA, ELÁSTICO NO PUNHO PARA AJUSTE NO DEDO POLEGAR, ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS. ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS. TAMANHO XG. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	2.000
206	Exclusiva ME/MEI/EPP	198798	MACACAO DE SEGURANCA EM TNT DESCARTAVEL. XXG. - MACACÃO DE SEGURANÇA EM TNT, DESCARTAVEL. CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DE POLIPROPILENO SMS, CAPUZ DE TRÊS PEÇAS COM ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER BIDIRECIONAL E ABA PROTETORA, ELÁSTICO NO PUNHO PARA AJUSTE NO DEDO POLEGAR, ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS. ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS. TAMANHO XXG. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	2.000
207	Exclusiva ME/MEI/EPP	194701	MALHA TUBULAR 8 CM X 15 M - MALHA TUBULAR 8 CM X 15 M, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, ELASTICIDADE NOSENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME, COMPRESSÃO UNIFORME, ALTA RESISTÊNCIA, PRODUTO DE USO ÚNICO PODENDO SER ESTERILIZADO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DEETILENO OU RAIO GAMA, REGISTRADA NA ANVISA.	RL	100
208	Exclusiva ME/MEI/EPP	194469	MALHA TUBULAR, 12 CM X 15 M - MALHA TUBULAR 12 CM X 15 M, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME, COMPRESSÃO UNIFORME, ALTA RESISTÊNCIA, PRODUTO DE USO ÚNICO PODENDO SER ESTERILIZADO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DEETILENO OU RAIO GAMA, REGISTRADA NA ANVISA.	RL	100
209	Exclusiva ME/MEI/EPP	194700	MALHA TUBULAR, 15 CM X 15 M - MALHA TUBULAR 15 CM X 15 M, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME, COMPRESSÃO UNIFORME, ALTA RESISTÊNCIA, PRODUTO DE USO ÚNICO PODENDO SER ESTERILIZADO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DEETILENO OU RAIO GAMA, REGISTRADA NA ANVISA.	RL	100
210	Exclusiva ME/MEI/EPP	651588455875254	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL COTA DE 25 POR CENTO - MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, COR BRANCA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, USO ÚNICO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO BACTERIANO MAIOR QUE 95%, COM CLIP NASAL, NÃOINFLAMÁVEL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, REGISTRADA NA ANVISA. CAIXA COM 50 UNIDADES. COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA(ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).	UN	25.000

211	Exclusiva ME/MEI/EPP	199268	MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO, COMPLETA COM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR, PERMITINDO A ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO PROPORCIONANDO QUALIDADE NO RECEBIMENTO DE OXIGÊNIO E CONFORTO AO PACIENTE.	UN	500
212	Exclusiva ME/MEI/EPP	194351	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA NEBULIZAÇÃO, ADULTO - MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA NEBULIZAÇÃO, COM TUBO E FRASCO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) RESISTENTE E NÃO TÓXICO, REGISTRADA NA ANVISA. TAMANHO ADULTO.	UN	500
213	Exclusiva ME/MEI/EPP	194352	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA NEBULIZAÇÃO, PEDIÁTRICO - MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA NEBULIZAÇÃO, COM TUBO E FRASCO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC), RESISTENTE E NÃO TÓXICO, REGISTRADA NA ANVISA. TAMANHO PEDIÁTRICO.	UN	200
214	Exclusiva ME/MEI/EPP	193578	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI, ADULTO - MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI, ADULTO, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS,NÃO ESTÉRIL, TUBO DE O2 E REGISTRADA NA ANVISA.	UN	100
215	Exclusiva ME/MEI/EPP	196807	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI, INFANTIL - MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI, INFANTIL, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS,NÃO ESTÉRIL, TUBO DE O2 E REGISTRADA NA ANVISA.	UN	100
216	**Ampla Concorrência**	198781	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA - MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, COR BRANCA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, USO ÚNICO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO BACTERIANO MAIOR QUE 95%, COM CLIP NASAL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO,NÃO INFLAMÁVEL, REGISTRADA NA ANVISA..	UN	75.000
217	Exclusiva ME/MEI/EPP	199304	MASCARA LARINGEA - A MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL SE APRESENTA NA FORMA ESTÉRIL, (DESDE QUE SUA EMBALAGEM ESTEJA ÍNTEGRA ATÉ SER ABERTA).É FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE EMBORRACHADO COM SILICONE,E NÃO CONTÉM LÁTEX. NÚMERO 4.	UN	100
218	Exclusiva ME/MEI/EPP	199305	MASCARA LARINGEA 3 - A MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL SE APRESENTA NA FORMA ESTÉRIL, (DESDE QUE SUA EMBALAGEM ESTEJA ÍNTEGRA ATÉ SER ABERTA).É FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE EMBORRACHADO COM SILICONE,E NÃO CONTÉM LÁTEX. NÚMERO 3.	UN	100
219	Exclusiva ME/MEI/EPP	198853	MASCARA N95 PFF2 - MÁSCARA RESPIRADOR N95 PFF2 (PEÇA FACIAL FILTRANTE), INDICADO PARA PROTEÇÃO DASVIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS ATÉ 10 VEZES SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA, POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA, FÁCIL MANUSEIOECOLOCAÇÃO, CONFORTÁVEL, COM CLIP DE MATERIAL FLEXÍVEL, ELÁSTICO AJUSTÁVEL PRESOÀ PRESILHAS, POSSUI 95% DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS MAIORES QUE 0,3µM. COM REGISTRO NA ANVISA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KSN.	UN	3.000
220	Exclusiva ME/MEI/EPP	193580	OCULOS DE PROTECAO VISOR INCOLOR - ÓCULOS DE PROTEÇÃO, VISOR INCOLOR DE POLICARBONATO QUE FILTRA 99,9% DE RAIOS UVA/UVB, COM HASTES FLEXÍVEIS, PROTEÇÃO LATERAL, CONFORTÁVEL, APOIO NASAL, APROVADOE TESTADO PELAS NORMAS ANSI Z.87.1/2003.	UN	800

221	**Ampla Concorrência**	196978	OTOSCÓPIO COM 5 ESPÉCULOS E ESTOJO - OTOSCÓPIO É UM EQUIPAMENTO PORTÁTIL ESPECÍFICO PARA EXAMINAR AS PARTES INTERNASDO OUVIDO, ACOMPANHA 05 ESPÉCULOS AURICULARES AUTOCLAVÁVEIS (2.5, 3.5, 4.5, 5.5E 9MM) E 01 ESTOJO MACIO PARA OTOSCÓPIO E SEUS ACESSÓRIOS, POSSUI ILUMINAÇÃO DIRETA DE 2.5V PROPORCIONA QUALIDADE DE ILUMINAÇÃO, CABEÇA INTEIRAMENTE METÁLICA COM LENTE REMOVÍVEL, CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE 4 VEZES, CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE 4 VEZES. DE ACORDO COM AS NORMAS ISO13485 E ISO9001. REGISTRADO NA ANVISA	KT	600
222	Exclusiva ME/MEI/EPP	651588835875255	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULOS E ESTOJO COTA DE 25 POR CENTO - OTOSCÓPIO É UM EQUIPAMENTO PORTÁTIL ESPECÍFICO PARA EXAMINAR AS PARTES INTERNASDO OUVIDO, ACOMPANHA 05 ESPÉCULOS AURICULARES AUTOCLAVÁVEIS (2.5, 3.5, 4.5, 5.5E 9MM) E 01 ESTOJO MACIO PARA OTOSCÓPIO E SEUS ACESSÓRIOS, POSSUI ILUMINAÇÃO DIRETA DE 2.5V PROPORCIONA QUALIDADE DE ILUMINAÇÃO, CABEÇA INTEIRAMENTE METÁLICA COM LENTE REMOVÍVEL, CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE 4 VEZES, CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE 4 VEZES. DE ACORDO COM AS NORMAS ISO13485 E ISO9001. REGISTRADO NA ANVISA. COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA(ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	KT	200
223	Exclusiva ME/MEI/EPP	198904	OTOSCÓPIO FIBRA ÓTICA XENON - MD - - OTOSCÓPIO FIBRA ÓTICA XENON - MD -ESTOJO MACIO – UNIDADE -2DESCRIÇÃO: O OTOSCÓPIO PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, INDICADO PARA AVALIAR TANTO PARTE INTERNA QUANTO APARTE EXTERNA DO OUVIDO. ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM. LEVE,COMPACTO E ERGONÔMICO, OFERECE ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA.CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO, POSSIBILITA AVALIAR A MOBILIDADE DA MEMBRANA TIMPÂNICA(PERA OPCIONAL).ESPÉCULOS DISPONÍVEIS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS. FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA XENON. CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO.POSSUI CONVENIENTE CLIP QUE PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICOAO SER FIXADO NO BOLSO. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA INTEGRADO. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA. CABO COMPATÍVEL COM TODAS AS CABEÇAS. NÃO CONTÉM LÁTEX. KIT SOBRESSALENTE QUE ACOMPANHA O PRODUTO:- 07 ESPÉCULOSAURICULARES 2.5MM - 07 ESPÉCULOS AURICULARES 4.0MM- 01 ESTOJO LUXO MD BENEFÍCIOS: TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA, SEM OBSTRUÇÕES, SEM REFLEXOS E SEM AQUECIMENTO. LÂMPADA 2.5V DE XENON, PROPORCIONA LUZ MAIS BRANCA E BRILHANTE, PROJETANDO A VERDADEIRA COR DO TECIDO. CABEÇA EM ABS E AÇO INOX, ALTAMENTE RESISTENTEÀIMPACTOS E CORROSÕES. AMPLO CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE 3 VEZES.LENTE GIRATÓRIAPERMITE INSTRUMENTAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DA IMAGEM. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TRANSMISSÃO DA LUZ: FIBRA ÓPTICA- LÂMPADA: XÊNON- MATERIAL DA CABEÇA: ABS E AÇO INOX- MATERIAL DO CABO: METAL- ACABAMENTO DO CABO: TERMOPLÁSTICO- TENSÃO: 2.5V- ALIMENTAÇÃO: 2	UN	5

			PILHAS AA- BOTÃO LIGA/DESLIGA: POSSUI - CLIP DE BOLSO: POSSUI- LENTE DEAUMENTO: 3 VEZES- COMPRIMENTO TOTAL: 162CM- PESO TOTAL: 85G.GARANTIA DO EQUIPAMENTO:1 ANO: CERTIFICAÇÕES:INMETRO:REGISTRADONA ANVISA.		
224	Exclusiva ME/MEI/EPP	198902	OXIMETRO DE PULSO COM SENSOR NEONATAL - OXÍMETRO DE PULSOM- COM SENSOR NEONATAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: MEDIÇÃO DE SPO2. FREQUÊNCIA DE PULSO. TELA DE ONDA PLETISMOGÁFICA; COMPATÍVEL COM SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS; INDICADOR DE PERFUSÃO; TELA LCD; ALARME AUDIOVISUAL; TABELAS DETENDÊNCIA; GRANDE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO; TECNOLOGIA PARA MELHOR PERFOMANCE: DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA DE PONTA E PARÂMETORS OTIMIZADOS , O SENSE 10 É UMOXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL CAPAZ DE REALIZAR UMA MEDIÇÃO SENSÍVEL E CONFÍAVELDOS NÍVEIS DE OXIGENAÇÃO NO SANGUE MESMO SOB DIFÍCEIS CONDIÇÕES DE USO. SENSOR DEDEDO DE ALTA PRECISÃO: DESIGN PARA MELHOR OBTENÇÃO DE SINAL . BASE MÓVEL: CARREGUE EM QUALQUER LUGAR EM MENOS TEMPO E COM MAIOR PROTEÇÃO. SUPORTE PARA BEIRA DELEITO: ADAPTÁVEL A QUALQUER SITUAÇÃO DE USO. USABILIDADE: O DESIGN AMIGÁVEL FACILITA O MANUSEIO DO EQUIPAMENTO. GESTÃO DE DADOS: A COMPATIBILIDADE COM O SOFTWARE PATIENT CARE PERMITE A GESTÃO DOS DADOS OBTIDOS DO PACIENTE E VISUALIZAÇÃOPELO PC. MODO DE OPERAÇÃO: DISPLAY LCD COM BACK LIGHT MEDIÇÃO E APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DO VALOR DE SPO2, FORMA DE ONDA PLESTIMOGRÁFICA, FREQÜÊNCIA DE PULSO E INTENSIDADE DO SINAL DE FREQÜÊNCIA DE PULSO; RELÓGIO; SELEÇÃO DE TIPO DE PACIENTES:ADU - ADULTO OU PEDIÁTRICO OU NEO(A ESCOLHER). NEONATAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA APÓS 10 MINUTOS OCIOSOS; POSSUI GRÁFICO E TABELA DE TENDÊNCIA DE SPO2 E FP; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 PACIENTES E 300HSDE DADOS. ALARME VISUAL E SONORO COM AJUSTE DE TOM E AJUSTE DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA TODOS PARÂMETROS; CLASSIFICAÇÃO DE ALARMES: NÍVEL ALTO; NÍVEL MÉDIO; AJUSTEDO VOLUME DE TOM DE PULSO: 5 NÍVEIS; SENSIBILIDADE: BAIXA, MEDIA, ALTA; POSSIBILIDADE DE ALIMENTAÇÃO COM 4 PILHAS "AA" COM TEMPO TÍPICO DE OPERAÇÃO 48HS; ALIMENTAÇÃO BATERIA NI-MH COM AUTONOMIA DE ATÉ 36 HS;PESO APROXIMADO: 165G; MODOSDE OPERAÇÃO: FORMA DE ONDA; NUMÉRICO; INDICADORES: SENSOR DESCONECTADO E SOLTO;STATUS DA BATERIA; SINAL FRACO; EXIBE A AMPLITUDE DE PULSO (ÍNDICE DE PERFUSÃO);MEMÓRIA INSUFICIENTE; ALARME DESLIGADO; ARMAZENAMENTO DE DADOS; IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; TIPO DE PACIENTE; SPO2; FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%. FAIXA DE ALARME:0 A 100%. RESOLUÇÃO: 1%. EXATIDÃO OU PRECISÃO: 70 A 100%: ±2% (ADULTO E PEDIÁTRICO), ±3% (NEONATO). TEMPO DE RESPOSTA: 1 SEGUNDO FREQUÊNCIA DE PULSO (FP). FAIXADE MEDIDA: 25 A 300 BPM. FAIXA DE ALARME: 0 A 300 BPM; RESOLUÇÃO: 1 BPM. EXATIDÃO OU PRECISÃO: ±2 BPM; TEMPO DE RESPOSTA: 1 SEGUNDO; ACESSÓRIOS: 1 SENSOR REUTILIZÁVELSPO2 TIPO CLIP ADULTO; 1 BOLSA PARA TRANSPORTE; 1 MANUAL DO USUÁRIO PORTUGUÊS.REGISTRADO NA ANVISA.	UN	10

225	Exclusiva ME/MEI/EPP	194337	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, MONITOR DE DEDO - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, MONITOR DE DEDO, COM BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO, VISOR LUMINOSO DE LED, ALARME VISUAL E SONORO, ALIMENTAÇÃO DE 2 PILHAS ALCALINAS AAA, INDICADOR DE CARGA BAIXA, BARRA GRÁFICA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO DE 35% -100%, PRECISÃO DA SPO2 DE 70% - 99% COM DESVIO DE + OU - 2%, FAIXA DE MEDIÇÃO PULSO DE 30 - 250 BPM, PULSAÇÃO DE 30 - 250 BPM COM DESVIO DE + OU - 3 BPM, COMPACTO, COM CORDÃO PARA O PESCOÇO, DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMÁTICO APÓS 8 SEGUNDOS SEMATIVIDADE, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	600
226	Exclusiva ME/MEI/EPP	194466	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL - PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 1.000 ML, NO TAMANHO 26 X 13 CM, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	20
227	**Ampla Concorrência**	194339	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M - PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO, COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE POLIETILENO / POLIPROPILENO UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME, INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA, ISENTO DE FUROS, RESISTENTE ARASGOS E INODORO, CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO 10 CM X 100 M, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	1.125
228	**Ampla Concorrência**	194300	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 CM X 100 M - PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO, COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE POLIETILENO / POLIPROPILENO UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME, INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA, ISENTO DE FUROS, RESISTENTE ARASGOS E INODORO, CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO 25 CM X 100 M, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	1.125
229	Exclusiva ME/MEI/EPP	651588515873014	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CMX100M COTA DE 25 POR CENTO - PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO, COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE POLIETILENO / POLIPROPILENO UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME, INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA, ISENTO DE FUROS, RESISTENTE ARASGOS E INODORO, CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO 25 CM X 100 M, REGISTRADO NA ANVISA. COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).	UN	375

230	Exclusiva ME/MEI/EPP	199730	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 10 CM X 100 M, COTA 25% - PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO, COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE POLIETILENO / POLIPROPILENO UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME, INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA, ISENTO DE FUROS, RESISTENTE ARASGOS E INODORO, CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO 10 CM X 100 M, REGISTRADO NA ANVISA.COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA(ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).	UN	375
231	Exclusiva ME/MEI/EPP	194304	PAPEL LENCOL LENCOL HOSPITALAR - PAPEL LENÇOL (LENÇOL HOSPITALAR), NÃO ESTÉRIL, NA COR BRANCO, PRODUZIDO COM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM, NO TAMANHO 70 CM X 50 M, REGISTRADO NA ANVISA.	RL	2.000
232	Exclusiva ME/MEI/EPP	193585	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG 216 MM X 30 M - PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG EM ROLO, NO TAMANHO 216 MM X 30 M, RETICULADO, REGISTRADO NA ANVISA.	RL	500
233	Exclusiva ME/MEI/EPP	194305	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG 58 MM X 30 M. - PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG EM ROLO, NO TAMANHO 58 MM X 30 M, RETICULADO, REGISTRADO NA ANVISA.	RL	500
234	Exclusiva ME/MEI/EPP	195907	PAPEL TERMOSSENSIVEL TITB PARA ECG 80 MM X 30 M - PAPEL TERMOSSENSÍVEL TITB PARA ECG 80 MM X 30 M	RL	500
235	Exclusiva ME/MEI/EPP	193860	PÊRA DE SUCÇÃO, 6 UNIDADES - PÊRA DE SUCÇÃO FABRICADA EM LÁTEX PARA FIXAÇÃO DE ELTRO CARDIOLÓGICO PRECORDIALPARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, PEQUENA. PACOTE COM 06 UNIDADES.	PC	100
236	Exclusiva ME/MEI/EPP	197034	PINÇA ADSON DENTE DE RATO 12CM. - PINÇA ADSON DENTE DE RATO 12CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. UTILIZADO PARA APREENSÃO DE TECIDOS EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	120
237	Exclusiva ME/MEI/EPP	194544	PINÇA ANATÔMICA PARA DISSECÇÃO COM DENTES - PINÇA ANATÔMICA PARA DISSECÇÃO, COM DENTES DE RATO NA EXTREMIDADE, CONFECCIONADAEM AÇO INOXIDÁVEL, ANATÔMICA, NO TAMANHO 16 CM, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRADA NA ANVISA.	UN	120
238	Exclusiva ME/MEI/EPP	194545	PINÇA ANATÔMICA PARA DISSECÇÃO SEM DENTES - PINÇA ANATÔMICA PARA DISSECÇÃO, SEM DENTES, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ANATÔMICA, NO TAMANHO 16 CM, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRADA NA ANVISA.	UN	120
239	Exclusiva ME/MEI/EPP	193866	PINÇA CHERON, 24 CM - PINÇA CHERON, COM SERRILHA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, NO TAMANHO 24 CM, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRADA NA ANVISA.	UN	120

240	Exclusiva ME/MEI/EPP	197020	PINÇA CRILE HEMOSTÁTICA RETA 16CM - PINÇA CRILE HEMOSTÁTICA RETA 16CM, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. UTILIZADA PARA HEMOSTASIA, INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADONÃO CORTANTE, INSTRUMENTAL PADRÃO, QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL, HASTES ARREDONDADAS E MUITO MACIAS, FACILITANDO NA HORA DO TRAVAMENTO E DESTRAVAMENTO DA PINÇA, DIMENSÃO 6 × 16 × 4 CM, COM GARANTIA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	120
241	Exclusiva ME/MEI/EPP	194308	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM - PINÇA DENTE DE RATO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ANATÔMICA, COM DENTES NA EXTREMIDADE, 14 CM, REGISTRADA NA ANVISA.	UN	100
242	Exclusiva ME/MEI/EPP	194309	PINÇA KELLY COM PONTA CURVA, 16 CM - PINÇA KELLY, COM PONTA CURVA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, NO TAMANHO 16 CM,COM SERILHA, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRADA NA ANVISA.	UN	100
243	Exclusiva ME/MEI/EPP	194310	PINÇA KELLY PONTA RETA, 16 CM - PINÇA KELLY, COM PONTA RETA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, NO TAMANHO 16 CM,COM SERILHA, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRADA NA ANVISA.	UN	100
244	Exclusiva ME/MEI/EPP	193593	PLUG ADAPTADOR PRN L LOCK 3/4 - PLUG ADAPTADOR PRN L LOCK 3/4 CURTO, DISPOSITIVO LUER DE ACESSO FECHADO, FLUXO IRRESTRITO, VISIBILIDADE CRISTALINA, SIMPLES DE LIMPAR, ACESSAR E CONECTAR, REGISTRADO NA ANVISA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	500
245	Exclusiva ME/MEI/EPP	194332	PORTA AGULHA MAYO, 14 CM - PORTA AGULHA MAYO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SERRILHA, NO TAMANHO 14 CM, REGISTRADONA ANVISA.	UN	100
246	Exclusiva ME/MEI/EPP	13692	PVPI ANTISSEPTICO TOPICO 10 IODOPOLIVIDONA - PVPI ANTISSÉPTICO TÓPICO 10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LT	300
247	Exclusiva ME/MEI/EPP	196925	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA, HASTE DE MADEIRA PRINCIPAL MEDINDO 17MM X 25MMX1080MM, COM HASTE DE MADEIRA PARAFUSADA EM UMA EXTREMIDADE PARA ENCOSTO DE CABEÇA, COM FURO PASSANTE PARA CORDÃO EM OUTRA EXTREMIDADE PARA TRAVAMENTO DO CURSOR; COM FITA DE ESCALA MÉTRICA EM MILÍMETROS COM NÚMEROS DESTACADOS A CADA CENTÍMETRO NA POSIÇÃO HORIZONTAL, MEDINDO ATÉ 1 METRO – NÃO AUFERIDA, CURSOR DESLISANTEEM MADEIRA MEDINDO 40MM X 40MM X 200MM, PINTURA COM VERNIZ A BASE D'ÁGUA, COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA; PARAFUSO; PINO; ADESIVO; CORDÃO, VERNIZ BASE D'ÁGUA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100
248	**Ampla Concorrência**	198938	REGULADOR DE OXIGENIO S/ FLUXOMETRO - REGULADOR DE OXIGÊNIO S/ FLUXOMETRO: CORPO DO REGULADOR LATÃO NBR5023 MD; MOLA AÇO INOX AISI 302, ESFERA DE AÇO INOX AISI302, ANEL O BORRACHA NITRÍLICA 70 SHOREA, ASSENTO DE VEDAÇÃO POLIAMIDA 6(NYLON), BICO DE SAÍDA LATÃO NBR5023 MD, PARAFUSO DE REGULAGEM LATÃO NBR5023 MD,ACABAMENTO PEÇAS EXTERNAS DE LATÃO CROMADA.	UN	375

249	Exclusiva ME/MEI/EPP	651588655873040	REGULADOR DE OXIGENIO S/ FLUXOMETRO. COTA DE 25 POR CENTO - REGULADOR DE OXIGÊNIO S/ FLUXOMETRO, CORPO DO REGULADOR LATÃO NBR5023 MD, MOLA AÇO INOX AISI 302, ESFERA DE AÇO INOX AISI302, ANEL O BORRACHA NITRÍLICA 70 SHOREA, ASSENTO DE VEDAÇÃO POLIAMIDA 6(NYLON), BICO DE SAÍDA LATÃO NBR5023 MD, PARAFUSO DE REGULAGEM LATÃO NBR5023 MD,ACABAMENTO PEÇAS EXTERNAS DE LATÃO CROMADA. COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).	UN	125
250	Exclusiva ME/MEI/EPP	194481	REVELADOR PARA PROCESSAMENTO DE FILMES DE RAIOS-X - REVELADOR PARA PROCESSAMENTO DE FILMES DE RAIOS-X AUTOMÁTICO, REGISTRADO NA ANVISA. GALÃO COM 38 LITROS.	GL	50
251	Exclusiva ME/MEI/EPP	196839	SERINGA 1 ML SEM AGULHA, BICO LUER LOK - SERINGA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, 1 ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO LUER LOK E CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NA CAIXA DAS AGULHAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, REGISTRADA NA ANVISA, COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	UN	50.000
252	Exclusiva ME/MEI/EPP	194317	SERINGA 20 ML SEM AGULHA BICO LUER SLIP - SERINGA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, 20 ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO LUER SLIP E CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NA CAIXA DAS AGULHAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, REGISTRADA NA ANVISA.	UN	8.500
253	Exclusiva ME/MEI/EPP	651533405872537	SERINGA DE 1ML HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL BICO LUER SLIP AGULHA 06 X 25MM. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO SILICONIZACAO INTERNA E CILINDRO COM ANEL DE RETENCAO. ATOXICA E APIROGENICA LUBRIFICADA. EMBALADAINDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO. REGISTRO NA ANVISA. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SR.	UN	50.000
254	Exclusiva ME/MEI/EPP	651533405872536	SERINGA DESCARTAVEL 60ML BICO CATETER SEM AGULHA ESTERIL CORPO TRANSPARENTE COM ESCALA CILINDRO COM ANEL DE RETENCAO LUBRIFICADA. DESENVOLVIDA PARA ASPIRACAO E INJECAO DE GRANDES VOLUMES LIQUIDOS E SOLUCOES ALIMENTACAO ENTERAL. REGISTRO NA ANVISA.	UN	800
255	Exclusiva ME/MEI/EPP	196961	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL 3 ML LUER SLIP - SERINGA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, 3 ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO LUER SLIP E CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NA CAIXA DAS AGULHAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, REGISTRADA NA ANVISA. COM PADRÃO DE QUALIDADEIGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	UN	50.000

256	Exclusiva ME/MEI/EPP	196962	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL 5 ML LUER LOK - SERINGA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, 5 ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO LUER LOK E CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NA CAIXA DAS AGULHAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, REGISTRADA NA ANVISA. COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	UN	50.000
257	Exclusiva ME/MEI/EPP	196956	SERINGA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, 10 ML, LUER LOK - SERINGA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, 10 ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO LUER LOK, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NA CAIXA DAS AGULHAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, REGISTRADA NA ANVISA. COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	UN	50.000
258	Exclusiva ME/MEI/EPP	196957	SERINGA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, 10 ML, LUER SLIP - SERINGA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, 10 ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO LUER SLIP, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NA CAIXA DAS AGULHAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, REGISTRADA NA ANVISA. COM PADRÃO DE QUALIDADEIGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	UN	50.000
259	Exclusiva ME/MEI/EPP	196958	SERINGA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, 20 ML, LUER LOK - SERINGA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, 20 ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO LUER LOK E CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NA CAIXA DAS AGULHAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, REGISTRADA NA ANVISA. COM PADRÃO DE QUALIDADEIGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	UN	50.000
260	Exclusiva ME/MEI/EPP	196959	SERINGA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, 20 ML, LUER SLIP - SERINGA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, 20 ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO LUER SLIP E CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NA CAIXA DAS AGULHAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, REGISTRADA NA ANVISA. COM PADRÃO DE QUALIDADEIGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	UN	50.000
261	Exclusiva ME/MEI/EPP	196960	SERINGA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, 3 ML, LUER LOK - SERINGA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, 3 ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO LUER LOK E CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NA CAIXA DAS AGULHAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, REGISTRADA NA ANVISA. COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	UN	50.000
262	Exclusiva ME/MEI/EPP	196963	SERINGA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, 5 ML, LUER SLIP - SERINGA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, 5 ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO LUER SLIP E CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NA CAIXA DAS AGULHAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, REGISTRADA NA ANVISA. COM PADRÃO DE QUALIDADEIGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	UN	50.000

263	Exclusiva ME/MEI/EPP	194302	SERINGA PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 100 UI, - SERINGA PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 100 UI, COM AGULHA FIXA DE 8 MM X 0,30 MM, USO ÚNICO, ESTÉRIL, SEM LÁTEX, ATÓXICO, ASPIROGÊNICA, ESTERILIZADA A COBALTO60, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADE, COM PROTETOR DA AGULHA E DO EMBOLO, REGISTRADA NA ANVISA.	UN	50.000
264	Exclusiva ME/MEI/EPP	194301	SERINGA PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 50 UI - SERINGA PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 50 UI, COM AGULHA FIXA DE 6 MM X 0,25 MM, USO ÚNICO, ESTÉRIL, SEM LÁTEX, ATÓXICO, APIROGÊNICA, ESTERILIZADA A COBALTO 60, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE, COM PROTETOR DA AGULHA E DO EMBOLO, REGISTRADA NA ANVISA.	UN	50.000
265	Exclusiva ME/MEI/EPP	193855	SOLUÇÃO DE FORMOL 10 % PARA BIÓPSIA, REGISTRADO NA - SOLUÇÃO DE FORMOL 10 % PARA BIÓPSIA, EMBALAGEM DE 1 LITRO, REGISTRADO NA ANVISA.	LT	500
266	Exclusiva ME/MEI/EPP	194693	SOLUCAO DE MILTON - SOLUÇÃO DE MILTON, HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, AÇÃO RÁPIDA, NÃO INFLAMÁVEL, REGISTRADO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	LT	100
267	Exclusiva ME/MEI/EPP	194488	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, TAMANHO 12 - SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, TAMANHO 12, DESCARTÁVEL, TUBO EM POLIURETANO RADIOPACO, COM ESCALA E GRADUAÇÃO, ESTÉRIL, BIO COMPATÍVEL, FLEXÍVEL, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM "Y", COM FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADOCOM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA, REGISTRADA NA ANVISA.	UN	600
268	Exclusiva ME/MEI/EPP	194702	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 18 - SONDA DE FOLEY, 2 VIAS, NO TAMANHO 18, CAPACIDADE DO BALÃO DE 30 ML, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, ATÓXICA, SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, ESTÉRIL, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL QUE ADAPTA A QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETOR VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, REGISTRADA NA ANVISA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	200
269	Exclusiva ME/MEI/EPP	193614	SONDA DE FOLEY 3 VIAS, Nº 20 - SONDA DE FOLEY, 3 VIAS, NO TAMANHO 20, CAPACIDADE DO BALÃO DE 30 ML, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, ATÓXICA, SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, ESTÉRIL, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL QUE ADAPTA A QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETOR VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, REGISTRADA NA ANVISA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	200

270	Exclusiva ME/MEI/EPP	194501	SONDA DE FOLEY, 2 VIAS, Nº 06 - SONDA DE FOLEY, 2 VIAS, NO TAMANHO 06, CAPACIDADE DO BALÃO DE 3 ML, FABRICADA EMLÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA,ATÓXICA, SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, ESTÉRIL, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL QUE ADAPTA A QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETOR VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, REGISTRADA NA ANVISA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	200
271	Exclusiva ME/MEI/EPP	194502	SONDA DE FOLEY, 2 VIAS, Nº 08 - SONDA DE FOLEY, 2 VIAS, NO TAMANHO 08, CAPACIDADE DO BALÃO DE 3 ML, FABRICADA EMLÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA,ATÓXICA, SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, ESTÉRIL, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL QUE ADAPTA A QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETOR VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, REGISTRADA NA ANVISA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	200
272	Exclusiva ME/MEI/EPP	194503	SONDA DE FOLEY, 2 VIAS, Nº 10 - SONDA DE FOLEY, 2 VIAS, NO TAMANHO 10, CAPACIDADE DO BALÃO DE 3 ML, FABRICADA EMLÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA,ATÓXICA, SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, ESTÉRIL, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL QUE ADAPTA A QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETOR VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, REGISTRADA NA ANVISA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	200
273	Exclusiva ME/MEI/EPP	194504	SONDA DE FOLEY, 2 VIAS, Nº 12 - SONDA DE FOLEY, 2 VIAS, NO TAMANHO 12, CAPACIDADE DO BALÃO DE 30 ML, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, ATÓXICA, SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, ESTÉRIL, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL QUE ADAPTA A QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETOR VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, REGISTRADA NA ANVISA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	200
274	Exclusiva ME/MEI/EPP	194506	SONDA DE FOLEY, 2 VIAS, Nº 16 - SONDA DE FOLEY, 2 VIAS, NO TAMANHO 16, CAPACIDADE DO BALÃO DE 30 ML, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, ATÓXICA, SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, ESTÉRIL, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL QUE ADAPTA A QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETOR VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, REGISTRADA NA ANVISA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	200

275	Exclusiva ME/MEI/EPP	194507	SONDA DE FOLEY, 2 VIAS, Nº 20 - SONDA DE FOLEY, 2 VIAS, NO TAMANHO 20, CAPACIDADE DO BALÃO DE 30 ML, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, ATÓXICA, SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, ESTÉRIL, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL QUE ADAPTA A QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETOR VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, REGISTRADA NA ANVISA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	200
276	Exclusiva ME/MEI/EPP	194508	SONDA DE FOLEY, 2 VIAS, Nº 22 - SONDA DE FOLEY, 2 VIAS, NO TAMANHO 22, CAPACIDADE DO BALÃO DE 30 ML, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, ATÓXICA, SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, ESTÉRIL, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL QUE ADAPTA A QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETOR VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, REGISTRADA NA ANVISA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	200
277	Exclusiva ME/MEI/EPP	194505	SONDA DE FOLEY, 2 VIAS, º 14 - SONDA DE FOLEY, 2 VIAS, NO TAMANHO 14, CAPACIDADE DO BALÃO DE 30 ML, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, ATÓXICA, SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, ESTÉRIL, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL QUE ADAPTA A QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETOR VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, REGISTRADA NA ANVISA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	250
278	Exclusiva ME/MEI/EPP	196898	SONDA DE GASTROSTOMIA 14FR 3 VIAS PEDIATRICO - SONDA DE GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO PERCUTÂNEA, DE TROCA.SONDAEM SILICONE MÉDICO TRANSPARENTE, BALONADA, COM DISCO DE RETENÇÃO EXTERNO, EM SILICONE, GRADUADA, FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE, 3 VIAS SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO, 1 VIA DIETA E 1 VIA ACESSÓRIA, CONSTITUÍDO EM 100% SILICONE MÉDICO,COM ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE, CONTEM MARCAÇÃO A CADA CENTIMETRO, PARA UMPOSICIONAMENTO APRIMORADO, VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA, RADIOPACA, QUE PERMITE COMPROVAR A POSIÇÃO DA SONDA RADIOGRAFICAMENTE, ESTERIL.REGISTRADO NA ANVISA. COM PADRÃO DE QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A MARCA FORTUNEMEDICAL. TAMANHO 14 FR PEDIATRICO.	UN	200

279	Exclusiva ME/MEI/EPP	196897	SONDA DE GASTROSTOMIA 16FR 3 VIAS PEDIATRICO - SONDA DE GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO PERCUTÂNEA, DE TROCA.SONDAEM SILICONE MÉDICO TRANSPARENTE, BALONADA, COM DISCO DE RETENÇÃO EXTERNO, EM SILICONE, GRADUADA, FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE, 3 VIAS SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO, 1 VIA DIETA E 1 VIA ACESSÓRIA, CONSTITUÍDO EM 100% SILICONE MÉDICO,COM ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE, CONTEM MARCAÇÃO A CADA CENTIMETRO, PARA UMPOSICIONAMENTO APRIMORADO, VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA, RADIOPACA, QUE PERMITE COMPROVAR A POSIÇÃO DA SONDA RADIOGRAFICAMENTE, ESTERIL.REGISTRADO NA ANVISA. COM PADRÃO DE QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A MARCA FORTUNEMEDICAL. TAMANHO 16 FR ADULTO.	UN	200
280	Exclusiva ME/MEI/EPP	196900	SONDA DE GASTROSTOMIA 20FR 3 VIAS PEDIATRICO - SONDA DE GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO PERCUTÂNEA, DE TROCA.SONDAEM SILICONE MÉDICO TRANSPARENTE, BALONADA, COM DISCO DE RETENÇÃO EXTERNO, EM SILICONE, GRADUADA, FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE, 3 VIAS SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO, 1 VIA DIETA E 1 VIA ACESSÓRIA, CONSTITUÍDO EM 100% SILICONE MÉDICO,COM ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE, CONTEM MARCAÇÃO A CADA CENTIMETRO, PARA UMPOSICIONAMENTO APRIMORADO, VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA, RADIOPACA, QUE PERMITE COMPROVAR A POSIÇÃO DA SONDA RADIOGRAFICAMENTE, ESTERIL.REGISTRADO NA ANVISA. COM PADRÃO DE QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A MARCA FORTUNEMEDICAL. TAMANHO 20 FR PEDIATRICO.	UN	200
281	Exclusiva ME/MEI/EPP	196901	SONDA DE GASTROSTOMIA 24FR 3 VIAS ADULTO - SONDA DE GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO PERCUTÂNEA, DE TROCA.SONDAEM SILICONE MÉDICO TRANSPARENTE, BALONADA, COM DISCO DE RETENÇÃO EXTERNO, EM SILICONE, GRADUADA, FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE, 3 VIAS SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO, 1 VIA DIETA E 1 VIA ACESSÓRIA, CONSTITUÍDO EM 100% SILICONE MÉDICO,COM ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE, CONTEM MARCAÇÃO A CADA CENTIMETRO, PARA UMPOSICIONAMENTO APRIMORADO, VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA, RADIOPACA, QUE PERMITE COMPROVAR A POSIÇÃO DA SONDA RADIOGRAFICAMENTE, ESTERIL.REGISTRADO NA ANVISA. COM PADRÃO DE QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A MARCA FORTUNEMEDICAL. TAMANHO 24 FR ADULTO.	UN	200
282	Exclusiva ME/MEI/EPP	196895	SONDA DE GASTROSTOMIA 3 VIAS 14FR ADULTO - SONDA DE GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO PERCUTÂNEA, DE TROCA.SONDAEM SILICONE MÉDICO TRANSPARENTE, BALONADA, COM DISCO DE RETENÇÃO EXTERNO, EM SILICONE, GRADUADA, FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE, 3 VIAS SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO, 1 VIA DIETA E 1 VIA ACESSÓRIA, CONSTITUÍDO EM 100% SILICONE MÉDICO,COM ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE, CONTEM MARCAÇÃO A CADA CENTIMETRO, PARA UMPOSICIONAMENTO APRIMORADO, VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA, RADIOPACA, QUE PERMITE COMPROVAR A POSIÇÃO DA SONDA RADIOGRAFICAMENTE, ESTERIL.REGISTRADO NA ANVISA. COM PADRÃO DE QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A MARCA FORTUNEMEDICAL. TAMANHO 14 FR ADULTO.	UN	200

283	Exclusiva ME/MEI/EPP	196894	SONDA DE GASTROSTOMIA 3 VIAS 16 FR ADULTO - SONDA DE GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO PERCUTÂNEA, DE TROCA.SONDAEM SILICONE MÉDICO TRANSPARENTE, BALONADA, COM DISCO DE RETENÇÃO EXTERNO, EM SILICONE, GRADUADA, FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE, 3 VIAS SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO, 1 VIA DIETA E 1 VIA ACESSÓRIA, CONSTITUÍDO EM 100% SILICONE MÉDICO,COM ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE, CONTEM MARCAÇÃO A CADA CENTIMETRO, PARA UMPOSICIONAMENTO APRIMORADO, VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA, RADIOPACA, QUE PERMITE COMPROVAR A POSIÇÃO DA SONDA RADIOGRAFICAMENTE, ESTERIL.REGISTRADO NA ANVISA. COM PADRÃO DE QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A MARCA FORTUNEMEDICAL. TAMANHO 16 FR ADULTO.	UN	200
284	Exclusiva ME/MEI/EPP	196893	SONDA DE GASTROSTOMIA 3 VIAS 18FR ADULTO - SONDA DE GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO PERCUTÂNEA, DE TROCA.SONDAEM SILICONE MÉDICO TRANSPARENTE, BALONADA, COM DISCO DE RETENÇÃO EXTERNO, EM SILICONE, GRADUADA, FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE, 3 VIAS SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO, 1 VIA DIETA E 1 VIA ACESSÓRIA, CONSTITUÍDO EM 100% SILICONE MÉDICO,COM ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE, CONTEM MARCAÇÃO A CADA CENTIMETRO, PARA UMPOSICIONAMENTO APRIMORADO, VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA, RADIOPACA, QUE PERMITE COMPROVAR A POSIÇÃO DA SONDA RADIOGRAFICAMENTE, ESTERIL. REGISTRADO NA ANVISA. COM PADRÃO DE QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A MARCA FORTUNEMEDICAL. TAMANHO 18 FR ADULTO.	UN	200
285	Exclusiva ME/MEI/EPP	196892	SONDA DE GASTROSTOMIA 3 VIAS 20FR ADULTO - SONDA DE GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO PERCUTÂNEA, DE TROCA.SONDAEM SILICONE MÉDICO TRANSPARENTE, BALONADA, COM DISCO DE RETENÇÃO EXTERNO, EM SILICONE, GRADUADA, FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE, 3 VIAS SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO, 1 VIA DIETA E 1 VIA ACESSÓRIA, CONSTITUÍDO EM 100% SILICONE MÉDICO,COM ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE, CONTEM MARCAÇÃO A CADA CENTIMETRO, PARA UMPOSICIONAMENTO APRIMORADO, VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA, RADIOPACA, QUE PERMITE COMPROVAR A POSIÇÃO DA SONDA RADIOGRAFICAMENTE, ESTERIL.REGISTRADO NA ANVISA. COM PADRÃO DE QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A MARCA FORTUNEMEDICAL. TAMANHO 20 FR ADULTO.	UN	200
286	Exclusiva ME/MEI/EPP	488	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/ BALÃO 2.5 - SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/ BALÃO 2,5	UN	200
287	Exclusiva ME/MEI/EPP	194509	SONDA ENDOTRAQUEAL. 2.0 MM - SONDA ENDOTRAQUEAL, NO TAMANHO 2.0 MM, COM BALÃO AZUL DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER LOCK OU SLIP, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMATICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC COM SILICONE, CONECTOR EM POLIPROPILENO SEMI MONTANDO, TRANSPARENTE E GRADUADO, VÁLVULAABS COM MOLA INOXIDÁVEL, POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, PONTA DISTAL BISELADA E PROXIMAL COM CONECTOR, ATÓXICA, USO ÚNICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADO NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	200

288	Exclusiva ME/MEI/EPP	194510	SONDA ENDOTRAQUEAL. 2.5 MM - SONDA ENDOTRAQUEAL, NO TAMANHO 2.5 MM, COM BALÃO AZUL DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER LOCK OU SLIP, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMATICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC COM SILICONE, CONECTOR EM POLIPROPILENO SEMI MONTANDO, TRANSPARENTE E GRADUADO, VÁLVULAABS COM MOLA INOXIDÁVEL, POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, PONTA DISTAL BISELADA E PROXIMAL COM CONECTOR, ATÓXICA, USO ÚNICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADO NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	200
289	Exclusiva ME/MEI/EPP	194511	SONDA ENDOTRAQUEAL. 3.0 MM - SONDA ENDOTRAQUEAL, NO TAMANHO 3.0 MM, COM BALÃO AZUL DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER LOCK OU SLIP, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMATICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC COM SILICONE, CONECTOR EM POLIPROPILENO SEMI MONTANDO, TRANSPARENTE E GRADUADO, VÁLVULAABS COM MOLA INOXIDÁVEL, POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, PONTA DISTAL BISELADA E PROXIMAL COM CONECTOR, ATÓXICA, USO ÚNICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADO NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	200
290	Exclusiva ME/MEI/EPP	194512	SONDA ENDOTRAQUEAL. 3.5 MM - SONDA ENDOTRAQUEAL, NO TAMANHO 3.5 MM, COM BALÃO AZUL DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER LOCK OU SLIP, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMATICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC COM SILICONE, CONECTOR EM POLIPROPILENO SEMI MONTANDO, TRANSPARENTE E GRADUADO, VÁLVULAABS COM MOLA INOXIDÁVEL, POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, PONTA DISTAL BISELADA E PROXIMAL COM CONECTOR, ATÓXICA, USO ÚNICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADO NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	200
291	Exclusiva ME/MEI/EPP	194513	SONDA ENDOTRAQUEAL. 4.0 MM - SONDA ENDOTRAQUEAL, NO TAMANHO 4.0 MM, COM BALÃO AZUL DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER LOCK OU SLIP, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMATICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC COM SILICONE, CONECTOR EM POLIPROPILENO SEMI MONTANDO, TRANSPARENTE E GRADUADO, VÁLVULAABS COM MOLA INOXIDÁVEL, POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, PONTA DISTAL BISELADA E PROXIMAL COM CONECTOR, ATÓXICA, USO ÚNICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADO NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	200
292	Exclusiva ME/MEI/EPP	194514	SONDA ENDOTRAQUEAL. 4.5 MM - SONDA ENDOTRAQUEAL, NO TAMANHO 4.5 MM, COM BALÃO AZUL DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER LOCK OU SLIP, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMATICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC COM SILICONE, CONECTOR EM POLIPROPILENO SEMI MONTANDO, TRANSPARENTE E GRADUADO, VÁLVULAABS COM MOLA INOXIDÁVEL, POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, PONTA DISTAL BISELADA E PROXIMAL COM CONECTOR, ATÓXICA, USO ÚNICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADO NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	200

293	Exclusiva ME/MEI/EPP	194515	SONDA ENDOTRAQUEAL. 5.0 MM - SONDA ENDOTRAQUEAL, NO TAMANHO 5.0 MM, COM BALÃO AZUL DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER LOCK OU SLIP, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMATICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC COM SILICONE, CONECTOR EM POLIPROPILENO SEMI MONTANDO, TRANSPARENTE E GRADUADO, VÁLVULAABS COM MOLA INOXIDÁVEL, POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, PONTA DISTAL BISELADA E PROXIMAL COM CONECTOR, ATÓXICA, USO ÚNICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADO NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	200
294	Exclusiva ME/MEI/EPP	194516	SONDA ENDOTRAQUEAL. 5.5 MM - SONDA ENDOTRAQUEAL, NO TAMANHO 5.5 MM, COM BALÃO AZUL DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER LOCK OU SLIP, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMATICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC COM SILICONE, CONECTOR EM POLIPROPILENO SEMI MONTANDO, TRANSPARENTE E GRADUADO, VÁLVULAABS COM MOLA INOXIDÁVEL, POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, PONTA DISTAL BISELADA E PROXIMAL COM CONECTOR, ATÓXICA, USO ÚNICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADO NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	200
295	Exclusiva ME/MEI/EPP	194517	SONDA ENDOTRAQUEAL. 6.0 MM - SONDA ENDOTRAQUEAL, NO TAMANHO 6.0 MM, COM BALÃO AZUL DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER LOCK OU SLIP, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMATICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC COM SILICONE, CONECTOR EM POLIPROPILENO SEMI MONTANDO, TRANSPARENTE E GRADUADO, VÁLVULAABS COM MOLA INOXIDÁVEL, POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, PONTA DISTAL BISELADA E PROXIMAL COM CONECTOR, ATÓXICA, USO ÚNICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADO NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	200
296	Exclusiva ME/MEI/EPP	194518	SONDA ENDOTRAQUEAL. 6.5 MM - SONDA ENDOTRAQUEAL, NO TAMANHO 6.5 MM, COM BALÃO AZUL DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER LOCK OU SLIP, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMATICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC COM SILICONE, CONECTOR EM POLIPROPILENO SEMI MONTANDO, TRANSPARENTE E GRADUADO, VÁLVULAABS COM MOLA INOXIDÁVEL, POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, PONTA DISTAL BISELADA E PROXIMAL COM CONECTOR, ATÓXICA, USO ÚNICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADO NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	200
297	Exclusiva ME/MEI/EPP	194519	SONDA ENDOTRAQUEAL. 7.0 MM - SONDA ENDOTRAQUEAL, NO TAMANHO 7.0 MM, COM BALÃO AZUL DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER LOCK OU SLIP, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMATICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC COM SILICONE, CONECTOR EM POLIPROPILENO SEMI MONTANDO, TRANSPARENTE E GRADUADO, VÁLVULAABS COM MOLA INOXIDÁVEL, POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, PONTA DISTAL BISELADA E PROXIMAL COM CONECTOR, ATÓXICA, USO ÚNICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADO NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	200

298	Exclusiva ME/MEI/EPP	194520	SONDA ENDOTRAQUEAL. 7.5 MM - SONDA ENDOTRAQUEAL, NO TAMANHO 7.5 MM, COM BALÃO AZUL DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER LOCK OU SLIP, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMATICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC COM SILICONE, CONECTOR EM POLIPROPILENO SEMI MONTANDO, TRANSPARENTE E GRADUADO, VÁLVULAABS COM MOLA INOXIDÁVEL, POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, PONTA DISTAL BISELADA E PROXIMAL COM CONECTOR, ATÓXICA, USO ÚNICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADO NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	200
299	Exclusiva ME/MEI/EPP	194521	SONDA ENDOTRAQUEAL. 8.0 MM - SONDA ENDOTRAQUEAL, NO TAMANHO 8.0 MM, COM BALÃO AZUL DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER LOCK OU SLIP, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMATICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC COM SILICONE, CONECTOR EM POLIPROPILENO SEMI MONTANDO, TRANSPARENTE E GRADUADO, VÁLVULAABS COM MOLA INOXIDÁVEL, POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, PONTA DISTAL BISELADA E PROXIMAL COM CONECTOR, ATÓXICA, USO ÚNICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADO NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	200
300	Exclusiva ME/MEI/EPP	194522	SONDA ENDOTRAQUEAL. 8.5 MM - SONDA ENDOTRAQUEAL, NO TAMANHO 8.5 MM, COM BALÃO AZUL DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER LOCK OU SLIP, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMATICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC COM SILICONE, CONECTOR EM POLIPROPILENO SEMI MONTANDO, TRANSPARENTE E GRADUADO, VÁLVULAABS COM MOLA INOXIDÁVEL, POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, PONTA DISTAL BISELADA E PROXIMAL COM CONECTOR, ATÓXICA, USO ÚNICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADO NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	200
301	Exclusiva ME/MEI/EPP	198895	SONDA GASTROSTOMIA 22FR - SONDA DE GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO PERCUTÂNEA, DE TROCA.SONDAEM SILICONE MÉDICO TRANSPARENTE, BALONADA, COM DISCO DE RETENÇÃO EXTERNO, EM SILICONE, GRADUADA, FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE, 3 VIAS SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO, 1 VIA DIETA E 1 VIA ACESSÓRIA, CONSTITUÍDO EM 100% SILICONE MÉDICO,COM ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE, CONTEM MARCAÇÃO A CADA CENTIMETRO, PARA UMPOSICIONAMENTO APRIMORADO, VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA, RADIOPACA, QUE PERMITE COMPROVAR A POSIÇÃO DA SONDA RADIOGRAFICAMENTE, ESTERIL.REGISTRADO NA ANVISA. COM PADRÃO DE QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A MARCA FORTUNEMEDICAL. TAMANHO 22 FR. USO ADULTO.	UN	200

302	Exclusiva ME/MEI/EPP	193601	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, TAMANHO 16 - SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, TAMANHO 16, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC EM FORMA CILÍNDRICA, FLEXÍVEL, COM PAREDES LISAS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 4 ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADA NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	200
303	Exclusiva ME/MEI/EPP	193607	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, TAMANHO 04 - SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, TAMANHO 04, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC EM FORMA CILÍNDRICA, FLEXÍVEL, COM PAREDES LISAS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 4 ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADA NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	200
304	Exclusiva ME/MEI/EPP	193606	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, TAMANHO 06 - SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, TAMANHO 06, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC EM FORMA CILÍNDRICA, FLEXÍVEL, COM PAREDES LISAS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 4 ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADA NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	200
305	Exclusiva ME/MEI/EPP	193605	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, TAMANHO 08 - SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, TAMANHO 08, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC EM FORMA CILÍNDRICA, FLEXÍVEL, COM PAREDES LISAS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 4 ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADA NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	200
306	Exclusiva ME/MEI/EPP	193604	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, TAMANHO 10 - SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, TAMANHO 10, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC EM FORMA CILÍNDRICA, FLEXÍVEL, COM PAREDES LISAS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 4 ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADA NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	200

307	Exclusiva ME/MEI/EPP	193603	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, TAMANHO 12 - SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, TAMANHO 12, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC EM FORMA CILÍNDRICA, FLEXÍVEL, COM PAREDES LISAS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 4 ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADA NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	200
308	Exclusiva ME/MEI/EPP	193602	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, TAMANHO 14 - SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, TAMANHO 14, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC EM FORMA CILÍNDRICA, FLEXÍVEL, COM PAREDES LISAS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 4 ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADA NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	200
309	Exclusiva ME/MEI/EPP	193600	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, TAMANHO 18 - SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, TAMANHO 18, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC EM FORMA CILÍNDRICA, FLEXÍVEL, COM PAREDES LISAS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 4 ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADA NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	200
310	Exclusiva ME/MEI/EPP	193599	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, TAMANHO 04 - SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, TAMANHO 04, DESCARTÁVEL, TUBO E CONECTOR EM PVC EM FORMA CILÍNDRICA, FLEXÍVEL, COM PAREDES LISAS, COM 110 CM DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 4 ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS,ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADA NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	200
311	Exclusiva ME/MEI/EPP	193598	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, TAMANHO 06 - SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, TAMANHO 06, DESCARTÁVEL, TUBO E CONECTOR EM PVC EM FORMA CILÍNDRICA, FLEXÍVEL, COM PAREDES LISAS, COM 110 CM DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 4 ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADA NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	200

312	Exclusiva ME/MEI/EPP	193597	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, TAMANHO 08 - SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, TAMANHO 08, DESCARTÁVEL, TUBO E CONECTOR EM PVC EM FORMA CILÍNDRICA, FLEXÍVEL, COM PAREDES LISAS, COM 110 CM DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 4 ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADA NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	200
313	Exclusiva ME/MEI/EPP	194523	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, TAMANHO 10 - SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, TAMANHO 10, DESCARTÁVEL, TUBO E CONECTOR EM PVC EM FORMA CILÍNDRICA, FLEXÍVEL, COM PAREDES LISAS, COM 110 CM DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 4 ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADA NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	200
314	Exclusiva ME/MEI/EPP	194524	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, TAMANHO 12 - SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, TAMANHO 12, DESCARTÁVEL, TUBO E CONECTOR EM PVC EM FORMA CILÍNDRICA, FLEXÍVEL, COM PAREDES LISAS, COM 110 CM DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 4 ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADA NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	200
315	Exclusiva ME/MEI/EPP	194525	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, TAMANHO 14 - SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, TAMANHO 14, DESCARTÁVEL, TUBO E CONECTOR EM PVC EM FORMA CILÍNDRICA, FLEXÍVEL, COM PAREDES LISAS, COM 110 CM DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 4 ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADA NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	200
316	Exclusiva ME/MEI/EPP	194526	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, TAMANHO 16 - SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, TAMANHO 16, DESCARTÁVEL, TUBO E CONECTOR EM PVC EM FORMA CILÍNDRICA, FLEXÍVEL, COM PAREDES LISAS, COM 110 CM DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 4 ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADA NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	200

317	Exclusiva ME/MEI/EPP	194527	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, TAMANHO 18 - SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, TAMANHO 18, DESCARTÁVEL, TUBO E CONECTOR EM PVC EM FORMA CILÍNDRICA, FLEXÍVEL, COM PAREDES LISAS, COM 110 CM DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 4 ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADA NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	200
318	Exclusiva ME/MEI/EPP	194528	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, TAMANHO 20 - SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, TAMANHO 20, DESCARTÁVEL, TUBO E CONECTOR EM PVC EM FORMA CILÍNDRICA, FLEXÍVEL, COM PAREDES LISAS, COM 110 CM DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 4 ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADA NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	200
319	Exclusiva ME/MEI/EPP	198896	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE 14 - SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE- GMI, QUE MANTÉM UM ACESSO PARA ADMINISTRAÇÃO GÁSTRICA DE MEDICAÇÃO E ALIMENTAÇÃO/NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM IMPOSSIBILIDADE DE DEGLUTIÇÃO; COMPOSIÇÃO: CAPA DE FECHAMENTO COM RAIO PROLONGADO. RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO. ANEL DE FIXAÇÃO. ESTÉRIL. CAPACIDADE DO BALÃO: 20 ML.PERMITE ADAPTAÇÃO A DIVERSOS TIPOS DE EQUIPOS. CAPA DE FECHAMENTO COM RAIO PROLONGADO E EXTREMAMENTE RESISTENTES. RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO DO DISPOSITIVO GRADUADO A PARTIR DE 2ª AO 10ª CENTÍMETRO. ANEL DE FIXAÇÃO AO NÍVEL DA PELE EM SILICONE. DIVERSAS SITUAÇÕES PODEM LEVAR A ESTE QUADRO, MOMENTÂNEO OU PERMANENTE, COM UMA VARIEDADE DE PERFIS EM AMBIENTE HOSPITALAR OU HOME CARE. TAMANHO 14 FR ADULTO. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	200
320	Exclusiva ME/MEI/EPP	198897	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE 18 - SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE- GMI, QUE MANTÉM UM ACESSO PARA ADMINISTRAÇÃO GÁSTRICA DE MEDICAÇÃO E ALIMENTAÇÃO/NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM IMPOSSIBILIDADE DE DEGLUTIÇÃO; COMPOSIÇÃO: CAPA DE FECHAMENTO COM RAIO PROLONGADO. RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO. ANEL DE FIXAÇÃO. ESTÉRIL. CAPACIDADE DO BALÃO: 20 ML.PERMITE ADAPTAÇÃO A DIVERSOS TIPOS DE EQUIPOS. CAPA DE FECHAMENTO COM RAIO PROLONGADO E EXTREMAMENTE RESISTENTES. RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO DO DISPOSITIVO GRADUADO A PARTIR DE 2ª AO 10ª CENTÍMETRO. ANEL DE FIXAÇÃO AO NÍVEL DA PELE EM SILICONE. DIVERSAS SITUAÇÕES PODEM LEVAR A ESTE QUADRO, MOMENTÂNEO OU PERMANENTE, COM UMA VARIEDADE DE PERFIS EM AMBIENTE HOSPITALAR OU HOME CARE. TAMANHO 18 FR ADULTO. REGISTRADO NA ANVISA.SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE- GM	UN	200

321	Exclusiva ME/MEI/EPP	198898	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE PED - SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE- GMI, QUE MANTÉM UM ACESSO PARA ADMINISTRAÇÃO GÁSTRICA DE MEDICAÇÃO E ALIMENTAÇÃO/NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM IMPOSSIBILIDADE DE DEGLUTIÇÃO; COMPOSIÇÃO: CAPA DE FECHAMENTO COM RAIO PROLONGADO. RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO. ANEL DE FIXAÇÃO. ESTÉRIL. CAPACIDADE DO BALÃO: 20 ML.PERMITE ADAPTAÇÃO A DIVERSOS TIPOS DE EQUIPOS. CAPA DE FECHAMENTO COM RAIO PROLONGADO E EXTREMAMENTE RESISTENTES. RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO DO DISPOSITIVO GRADUADO A PARTIR DE 2ª AO 10ª CENTÍMETRO. ANEL DE FIXAÇÃO AO NÍVEL DA PELE EM SILICONE. DIVERSAS SITUAÇÕES PODEM LEVAR A ESTE QUADRO, MOMENTÂNEO OU PERMANENTE, COM UMA VARIEDADE DE PERFIS EM AMBIENTE HOSPITALAR OU HOME CARE. TAMANHO 14 FR PEDIÁTRICO. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	200
322	Exclusiva ME/MEI/EPP	198899	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONEPED - SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE- GMI, QUE MANTÉM UM ACESSO PARA ADMINISTRAÇÃO GÁSTRICA DE MEDICAÇÃO E ALIMENTAÇÃO/NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM IMPOSSIBILIDADE DE DEGLUTIÇÃO; COMPOSIÇÃO: CAPA DE FECHAMENTO COM RAIO PROLONGADO. RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO. ANEL DE FIXAÇÃO. ESTÉRIL. CAPACIDADE DO BALÃO: 20 ML.PERMITE ADAPTAÇÃO A DIVERSOS TIPOS DE EQUIPOS. CAPA DE FECHAMENTO COM RAIO PROLONGADO E EXTREMAMENTE RESISTENTES. RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO DO DISPOSITIVO GRADUADO A PARTIR DE 2ª AO 10ª CENTÍMETRO. ANEL DE FIXAÇÃO AO NÍVEL DA PELE EM SILICONE. DIVERSAS SITUAÇÕES PODEM LEVAR A ESTE QUADRO, MOMENTÂNEO OU PERMANENTE, COM UMA VARIEDADE DE PERFIS EM AMBIENTE HOSPITALAR OU HOME CARE. TAMANHO 18 FR PEDIÁTRICO. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	200
323	Exclusiva ME/MEI/EPP	194529	SONDA RETAL, TAMANHO 18 - SONDA RETAL, TAMANHO 18, CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC EM FORMA CILÍNDRICA, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, 1 ORIFÍCIO LATERAL, PONTA ABERTA, EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADA NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	200
324	Exclusiva ME/MEI/EPP	194530	SONDA RETAL, TAMANHO 24 - SONDA RETAL, TAMANHO 24, CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC EM FORMA CILÍNDRICA, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, 1 ORIFÍCIO LATERAL, PONTA ABERTA, EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADA NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	200
325	Exclusiva ME/MEI/EPP	194531	SONDA RETAL, TAMANHO 30 - SONDA RETAL, TAMANHO 30, CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC EM FORMA CILÍNDRICA, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, 1 ORIFÍCIO LATERAL, PONTA ABERTA, EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADA NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	200

326	Exclusiva ME/MEI/EPP	194532	SONDA URETRAL, TAMANHO 04 - SONDA URETRAL, TAMANHO 04, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, FLEXÍVEL, CONECTOR COM TAMPA, 1,5 MM DE ESPESSURA, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃOGAMA, REGISTRADA NA ANVISA. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PC	200
327	Exclusiva ME/MEI/EPP	194533	SONDA URETRAL, TAMANHO 06 - SONDA URETRAL, TAMANHO 06, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, FLEXÍVEL, CONECTOR COM TAMPA, 2 MM DE ESPESSURA, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, REGISTRADA NA ANVISA. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PC	200
328	Exclusiva ME/MEI/EPP	194534	SONDA URETRAL, TAMANHO 08 - SONDA URETRAL, TAMANHO 08, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, FLEXÍVEL, CONECTOR COM TAMPA, 3 MM DE ESPESSURA, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO,GAMA E REGISTRADA NA ANVISA. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PC	200
329	Exclusiva ME/MEI/EPP	194535	SONDA URETRAL, TAMANHO 10 - SONDA URETRAL, TAMANHO 10, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, FLEXÍVEL, CONECTOR COM TAMPA, 4 MM DE ESPESSURA, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, REGISTRADA NA ANVISA. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PC	200
330	Exclusiva ME/MEI/EPP	194536	SONDA URETRAL, TAMANHO 12 - SONDA URETRAL, TAMANHO 12, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, FLEXÍVEL, CONECTOR COM TAMPA, 4,5 MM DE ESPESSURA, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃOGAMA, REGISTRADA NA ANVISA. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PC	2.500
331	Exclusiva ME/MEI/EPP	194538	SONDA URETRAL, TAMANHO 16 - SONDA URETRAL, TAMANHO 16, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, FLEXÍVEL, CONECTOR COM TAMPA, 5,5 MM DE ESPESSURA, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃOGAMA, REGISTRADA NA ANVISA. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PC	200
332	Exclusiva ME/MEI/EPP	194539	SONDA URETRAL, TAMANHO 18 - SONDA URETRAL, TAMANHO 18, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, FLEXÍVEL, CONECTOR COM TAMPA, 5,5 MM DE ESPESSURA, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃOGAMA, REGISTRADA NA ANVISA. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PC	200
333	Exclusiva ME/MEI/EPP	199292	TABUA DE RESSUSCITAÇÃO - TABUA DE MASSAGEM,EM ACRÍLICO PARA CARRO DE EMERGENCIA CP1000T E CP-1000S-DIMENSÕES:40CM X 50CM X0,5CM.	UN	10
334	Exclusiva ME/MEI/EPP	194489	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO, EXTRA PEQUENO - TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO, NO TAMANHO EXTRA PEQUENO, CONFECCIONADA EM EVA DE 4 MM, 30 CM X 8 CM DIMENSÃO, COLORIDA NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODENDO SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARASUA APLICAÇÃO, PODE SER LAVADA E REUTILIZADA, REGISTRADA NA ANVISA.	UN	200
335	Exclusiva ME/MEI/EPP	194541	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO, GRANDE - TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO, NO TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM EVA DE 4 MM,86,5 CM X 10 CM DIMENSÃO, COLORIDA NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODENDO SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO, PODE SER LAVADA E REUTILIZADA, REGISTRADA NA ANVISA.	UN	200

336	Exclusiva ME/MEI/EPP	194540	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO, MÉDIA - TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO, NO TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADA EM EVA DE 4 MM,63 CM X 9 CM DIMENSÃO, COLORIDA NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODENDO SER USADACOM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO, PODE SER LAVADA E REUTILIZADA, REGISTRADA NA ANVISA.	UN	200
337	Exclusiva ME/MEI/EPP	194490	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO, PEQUENA - TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO, NO TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADA EM EVA DE 4 MM, 53 CM X 8 CM DIMENSÃO, COLORIDA NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODENDO SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO, PODE SER LAVADA E REUTILIZADA, REGISTRADA NA ANVISA.	UN	200
338	Exclusiva ME/MEI/EPP	194491	TALA METÁLICA PARA DEDO, 12 X 180 MM - TALA METÁLICA PARA DEDO, USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO 12 X 180 MM, PRODUZIDAEM ALUMÍNIO E ESPUMA DE BAIXA DENSIDADE, COR CINZA, REGISTRADA NA ANVISA. PACOTECOM 12 UNIDADES.	PC	200
339	Exclusiva ME/MEI/EPP	194494	TALA METÁLICA PARA DEDO, 16 X 250 MM - TALA METÁLICA PARA DEDO, USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO 16 X 250 MM, PRODUZIDAEM ALUMÍNIO E ESPUMA DE BAIXA DENSIDADE, COR CINZA, REGISTRADA NA ANVISA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PC	200
340	Exclusiva ME/MEI/EPP	194496	TALA METÁLICA PARA DEDO, 19 X 250 MM - TALA METÁLICA PARA DEDO, USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO 19 X 250 MM, PRODUZIDAEM ALUMÍNIO E ESPUMA DE BAIXA DENSIDADE, COR CINZA, REGISTRADA NA ANVISA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PC	200
341	Exclusiva ME/MEI/EPP	194321	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, ADULTO - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM PONTA FLEXÍVEL, BATERIA SUBSTITUÍVEL, MEMÓRIA DAÚLTIMA LEITURA, AVISO SONORO, RESISTENTE À ÁGUA, SENSOR TERMISTOR, VISOR COM 3DÍGITOS, FAIXA DE MEDIAÇÃO DE 32,0°C A 42,0°C, FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM 1 PILHAALCALINA, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	800
342	Exclusiva ME/MEI/EPP	196916	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA DISPLAY LCD - TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA, DISPLAY LCD DE 3 DÍGITOS, MEMÓRIA PARA TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA, COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA, BOTÃO PARA ZERAR A MEMÓRIA,COM ALARME SONORO, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, SENSOR COM PONTEIRA PLÁSTICA COMCABO DE 1,8M. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	200
343	Exclusiva ME/MEI/EPP	198903	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL DE TESTA LCD - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL DE TESTA LCD PORTATIL. FEITO EM MATERIAL ABS, ÉRESISTENTE E LEVE, E POSSUI TELA EM LCD. O PRODUTO NÃO É RESISTENTE A ÁGUA.O TERMÊMTRO ABRANGE AS SEGUINTES FAIXAS DE TEMPERATURA: CORPO HUMANO: DE 32,0 A 42,9°C. OBJETOS: DE 0 A 80,0°C. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	300
344	Exclusiva ME/MEI/EPP	196986	TESOURA - TESOURA SPENCER RETA DE 12 CM EM AXO INOXIDÁVEL	UN	100
345	Exclusiva ME/MEI/EPP	197023	TESOURA CIRÚRGICA RETA, PONTA FINA/FINA, 17 CM - TESOURA CIRÚRGICA, RETA, PONTA FINA / FINA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, NOTAMANHO 17 CM, FABRICADA DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRADA NA ANVISA.	UN	100

346	Exclusiva ME/MEI/EPP	194498	TESOURA CIRURGICA, CURVA, PONTAS ROMBA/FINA, 15 CM - TESOURA CIRÚRGICA, CURVA, UMA PONTA ROMBA E A OUTRA FINA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, NO TAMANHO 15 CM, FABRICADA DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRADA NA ANVISA.	UN	100
347	Exclusiva ME/MEI/EPP	194695	TESOURA CIRÚRGICA, PONTA FINA, RETA, CONFECCCIONAD - TESOURA CIRÚRGICA, PONTA FINA, RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, 15 CM, REGISTRADA NA ANVISA.	UN	200
348	Exclusiva ME/MEI/EPP	194331	TESOURA CIRÚRGICA, RETA, PONTA ROMBA/FINA, 15 CM - TESOURA CIRÚRGICA, RETA, UMA PONTA ROMBA E A OUTRA FINA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, NO TAMANHO 15 CM, FABRICADA DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DEQUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRADA NA ANVISA.	UN	200
349	Exclusiva ME/MEI/EPP	197024	TESOURA IRIS PONTA FINA RETA 12CM - TESOURA IRIS PONTA FINA RETA 12CM, INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, INSTRUMENTAL PADRÃO, QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL, CORTE PERFEITO E DURADOURO, DIMENSÕES 4 × 12 × 4 CM,COM GARANTIA. REGISTRADONA ANVISA.	UN	200
350	Exclusiva ME/MEI/EPP	197027	TESOURA MAYO CURVA 17CM - TESOURA MAYO CURVA 17CM, INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDO EMAÇO INOXIDÁVEL, INSTRUMENTAL PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL, CORTE PERFEITO E DURADOURO, DIMENSÕES: 17.0 × 6.0 × 6.0 CM. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	200
351	Exclusiva ME/MEI/EPP	197026	TESOURA MAYO RETA 17CM - TESOURA MAYO RETA 17CM, INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDO EMAÇO INOXIDÁVEL, INSTRUMENTAL PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL, CORTE PERFEITO E DURADOURO, DIMENSÕES: 17.0 × 6.0 × 6.0 CM. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	200
352	Exclusiva ME/MEI/EPP	664050545872905	TESTE ANTIGENOS COVID 19 - AG IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO DA PROTEINA N (QUALITATIVA DE ANTÍGENO) CONTRA A SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE DO CORONAVÍRUS 2 (SARS-COV-2) EM AMOSTRAS DE SWAB NASOFARÍNGEO E SWAB OROFARÍNGEO. USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. INCLUI INSTRUÇÕES DE USO, DISPOSITIVOS DE REAÇÃO, SWABS ESTÉREIS, TUBOS DE AMOSTRAGEM E SOLUÇÕES DE EXTRAÇÃO.	UN	5.000
353	Exclusiva ME/MEI/EPP	651588855875265	TIRAS REAGENTES GLICEMIA COTA 25 POR CENTO - TIRAS REAGENTES PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR EM SANGUE TOTAL. REQUER AMOSTRADE SANGUE PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE NO MÁXIMO 1 MICROLITRO, SENDO O TEMPO MÁXIMO PARA APRESENTAR O RESULTADO DE 10 SEGUNDOS, ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS FABRIS E TÉCNICAS MUNDIAIS, GARANTIA DE 12 MESES, A VALIDADE DO PRODUTO NÃOPODE SER MENOR QUE 12 MESES, SER REGISTRADO NA ANVISA. DEVERÃO SER OFERECIDOS ATÉ1000 MONITORES EM COMODATO, CONFORME NECESSIDADE, DA MESMA MARCA DAS TIRAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ON CALL PLUS. COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA(ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL(MEI).	UN	25.000

354	**Ampla Concorrência**	197210	TIRAS REAGENTES PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR E - TIRAS REAGENTES PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR EM SANGUE TOTAL. REQUER AMOSTRADE SANGUE PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE NO MÁXIMO 1 MICROLITRO, SENDO O TEMPO MÁXIMO PARA APRESENTAR O RESULTADO DE 10 SEGUNDOS, ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS FABRIS E TÉCNICAS MUNDIAIS, GARANTIA DE 12 MESES, A VALIDADE DO PRODUTO NÃOPODE SER MENOR QUE 12 MESES, SER REGISTRADO NA ANVISA. DEVERÃO SER OFERECIDOS ATÉ1000 MONITORES EM COMODATO, CONFORME NECESSIDADE, DA MESMA MARCA DAS TIRAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ON CALL PLUS	UN	75.000
355	Exclusiva ME/MEI/EPP	194319	TOUCA DESCARTAVEL DE ELASTICO 45 X 52 CM - TOUCA DESCARTÁVEL DE ELÁSTICO, TECIDO NÃO TECIDO, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, SANFONADA, NA COR BRANCA, COM ELÁSTICO REVESTIDO, SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM, NOTAMANHO 45 X 52 CM, REGISTRADA NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	3.000
356	Exclusiva ME/MEI/EPP	196982	TUBO DE ENSAIO - TUBO DE ENSAIO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE NA MEDIDA 12X75 MM COM TAMPA, FABRICADOEM POLIPROPILENO PP, AUTOCLAVÁVEIS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	200
357	Exclusiva ME/MEI/EPP	194479	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO - TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO, ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTO DESEMPENHO, RESISTENTE A 30 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, NÃO SE ALTERA, OXIDA OU DETERIORA, NÃO COLABAM, OFERECE FLUXO PERFEITO, ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA, MELHOR NÍVEL DE LIMPEZA, RESISTENTE A COAGULAÇÃO, LIVRE DE ODOR, BAIXO TEOR DE VOLÁTEIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM 6,00 MM X 10,00 MM, COM 15 METROS, REGISTRADA NA ANVISA.	UN	600
358	Exclusiva ME/MEI/EPP	198008	TUBO TAMPA ROXA PARA COLETA DE SANGUE, - TUBO TAMPA ROXA PARA COLETA DE SANGUE, À VÁCUO, 04ML, CCOM EDTA. REGISTRADO NA ANVISA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FIRST LAB.	UN	1.000
359	Exclusiva ME/MEI/EPP	198299	TUBO TRAQUEIA - TUBO TRAQUEIA, COMPATIVEL COM RESPIRADOR PULMONAR STELLAR 150. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100
360	Exclusiva ME/MEI/EPP	651588625873037	VALVULA REGULADORA CILINDRO OXIGENIO. COTA DE 25 POR CENTO - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, FOI DESENVOLVIDA PARA CONTROLAR APRESSÃO DE SAÍDA DE OXIGÊNIO. INDICADO PARA USO SEGURO EM CLÍNICAS, CONSULTÓRIOSE HOME CARE, IDEAL PARA CILINDROS PORTÁTEIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE. FABRICADAEM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0A 300 KGF/CM2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2, VÁLVULA DE SEGURANÇA E INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHO ¼" NPT. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906. REGISTRADO NA ANVISA. COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).	UN	200

361	**Ampla Concorrência**	196976	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, FOI DESENVOLVIDA PARA CONTROLAR APRESSÃO DE SAÍDA DE OXIGÊNIO. INDICADO PARA USO SEGURO EM CLÍNICAS, CONSULTÓRIOSE HOME CARE, IDEAL PARA CILINDROS PORTÁTEIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE. FABRICADAEM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0A 300 KGF/CM2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2, VÁLVULA DE SEGURANÇA E INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHO ¼" NPT. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	600
362	Exclusiva ME/MEI/EPP	196863	VISEIRA FACIAL - PROTETOR FACIAL COMPOSTO DE UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA, E UM ESCUDO DE MATERIAL PLÁSTICO (POLICARBONATO) INCOLOR, COM CERCA DE 230MM DE LARGURA E 155 MM DE ALTURA, 260 MM DE LARGURA E 200 MM ALTURA, 270 MM DE LARGURA E 235 MM DE ALTURA, PRESO AO SUPORTE PRETO POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS. AS EXTREMIDADES DO SUPORTE PRETO SÃO FIXADAS NA CARNEIRA E COROA DE MATERIALPLÁSTICO BRANCO POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. O TAMANHO DA CARNEIRA É REGULÁVEL ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES. A PARTE FRONTAL DA CARNEIRA É RECOBERTA COMUMA ESPUMA PARA ABSORÇÃO DE SUOR. DE ACORDO COM A NORMA ANSI.Z.87.1/2003.	UN	800
363	Exclusiva ME/MEI/EPP	196941	WRARPS PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS 40GR 30X30CM - WRARPS PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS 40GR 30X30CM, COM 50 UNIDADES, CONFECCIONADO EMSPUNDBOND, MELTBLOWN, SPUNDBOND (SMS), RESISTENTE A RASGOS E PERFURAÇÕES, INDICADO COMO EMBALAGEM INVÓLUCRO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAISNOPROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DEHIDROGÊNIO, EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO,GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, NA COR VERDE. REGISTRADONA ANVISA.	PC	500
364	Exclusiva ME/MEI/EPP	196942	WRARPS PARA ESTERILIZACAO EM SMS 40GR 50X50CM - WRARPS PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS 40GR 50X50CM, COM 50 UNIDADES, CONFECCIONADO EMSPUNDBOND, MELTBLOWN, SPUNDBOND (SMS), RESISTENTE A RASGOS E PERFURAÇÕES, INDICADO COMO EMBALAGEM INVÓLUCRO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAISNO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DEHIDROGÊNIO, EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO,GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, NA COR VERDE. REGISTRADO NA ANVISA.	PC	500

4.2 - O custo estimado para a presente contratação é de **R$ 8.363.082,70** (Oito Milhões, Trezentos e Sessenta e Três Mil, Oitenta e Dois Reais e Setenta Centavos);

4.2.1 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A) As exigências de Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Declarações e Qualificação Econômico Financeiro, conforme disciplinado no edital;
B) Autorização de Funcionamento concedida pelo Ministério da Saúde/ANVISA (AFE);
C) Alvará Sanitário, emitido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede da licitante.

6. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

6.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (DEZ) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.
6.2 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas de acordo com local indicado na AF de fornecimento no período das 07:00 às 16: 00 horas. Intervalo para almoço das 11:00 às 13:00 horas. De segunda a sexta-feira.
6.3 O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional ao Município. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6.4 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

6.4.1 PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.4.2 DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo Setor Competente.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 Na licitação por registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil

8. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

8.1 A fiscalização do contrato será realizada pela Secretaria requisitante da Prefeitura Municipal de Coromandel, sob supervisão direta do responsável pelo referido setor.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva do produto, sendo que o mesmo deverá ser sempre acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando o número de empenho e dos documentos: Regularidade FGTS, CND'S FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E CND TRABALHISTA.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. A CONTRATADA deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Termo de Referência, sendo que os materiais considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão recusados e o pagamento cancelado;

10.2. Responsabilizar-se pelas despesas referentes encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras decorrentes da execução dos serviços ora licitados, que não tenham sido incluídos no preço proposto, pelo cumprimento de todas as obrigações fiscais que incidam ou venham a incidir sobre este contrato ou sobre seu objeto;

10.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções objeto deste instrumento contratual;

10.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.5. A CONTRATADA responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto deste contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;

11.2. A Contratante por meio de seus representantes terá poderes para fiscalizar a prestação dos serviços;

11.3. A Contratante não se responsabilizará por danos, extravios, perdas parciais ou totais causados aos bens da Contratada, e/ou de seus empregados;

11.4. A Contratante é reservado o direito de verificar nos registros da Contratada sempre que julgar necessário, o cumprimento das obrigações de sua responsabilidade (sociais, fiscais, trabalhistas etc.);

11.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA e aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas na legislação pertinente, quando for o caso;

11.6. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

11.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
1-advertência;
2- multa;
3-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
4-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
5-impedimento de licitar e contratar com o Município de Coromandel pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13 DOS PROSPECTO E OU CATÁLOGO

13.1. A empresa vencedora dos respectivos itens deverão, apresentar juntamente com a proposta atualizada, Folder ilustrativo dos itens (prospecto/catálogo), com as características e especificações do mesmo. O mesmo deverá estar redigido em língua portuguesa, em que fiquem claras as características do objeto ofertado, visando a análise de adequação dos produtos cotados com as especificações do termo de referência.

_____
ELIONAI DIAS MORAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO DE SAÚDE INTERINO

-ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS-

Processo nº: 152/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 061/2023
Tipo: Menor Preço por Item.
Forma: Eletrônica
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares, para atender a Gestão Municipal de Saúde, com reserva de itens para participação exclusiva de micro empresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

-Registro do material na ANVISA (exigência somente para os itens que couber);
-Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho (C.A.), (exigência somente para os itens que couber);
-Validade da proposta não inferior a 60 dias;
-Valor Unitário por Item;
-Valor Total Por Item;
- Valor Global da Proposta: R$_____, (xxx reais).
-Os preços deverão ser expressos em reais e com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula,
-Marca dos itens cotados;
- Indicação do responsável pela assinatura do contrato em caso de adjudicação da proposta;
- Condições de Pagamento: O Pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após cada etapa de fornecimento dos itens, na tesouraria do município, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da nota de liquidação de despesas e mediante a apresentação da nota fiscal;
- Prazo de vigência do contrato: A vigência da ata de registro de preços inicia-se na data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme lei de licitações.

_____/_____ de _____ de 2023.

_____
Razão Social da Empresa
CNPJ
Representante Legal

-ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR-

Processo nº: 152/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 061/2023
Tipo: Menor Preço por Item.
Forma: Eletrônica
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares, para atender a Gestão Municipal de Saúde, com reserva de itens para participação exclusiva de micro empresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual.

A empresa _____,inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____/_____ de _____de 2023.

_____
Razão Social da Empresa
CNPJ
Representante Legal

-ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP-

Processo nº: 152/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 061/2023
Tipo: Menor Preço por Item.
Forma: Eletrônica
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares, para atender a Gestão Municipal de Saúde, com reserva de itens para participação exclusiva de micro empresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual.

DECLARO para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, está enquadrada como _____ (Microempresa/EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei. Outrossim declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____/____,_____de _____de 2023.

_____
Representante Legal

-ANEXO V-
-DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO-

Processo nº: 152/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 061/2023
Tipo: Menor Preço por Item.
Forma: Eletrônica
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares, para atender a Gestão Municipal de Saúde, com reserva de itens para participação exclusiva de micro empresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual.

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, CPF sob o nº _____ declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____/_____ de _____de 2023.

_____
Razão Social da Empresa
CNPJ
Representante Legal

-ANEXO VI - MINUTA DA FUTURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-
_CONTRATO N°-----/2023-

Instrumento Contratual para _____ que entre si celebram o Município de Coromandel e a empresa _____.

Aos ___ (_____) dias do mês de _____ de 2023, na sede da **Prefeitura Municipal de Coromandel-MG**, com sede na Rua Artur Bernardes, n.º 170, Centro, nesta cidade de Coromandel/MG, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Breno Valadares Vieira**, brasileiro, solteiro, CPF de nº 090.207.926-36, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023,** por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada conforme **Processo nº 152/2023**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais médico hospitalares, para atender a Gestão Municipal de Saúde, com reserva de itens para participação exclusiva de micro empresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual,** com as especificações, os quantitativos, constantes do edital e seus anexos e mapa de apuração, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada a proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, observada as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDOR REGISTRADO EM 1º LUGAR: _____, localizado na rua _____, n°___ no bairro _____, na cidade de _____, estado de ___, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme Ata de julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com valor total estimado de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I - A presente licitação tem como objeto o registro de preço para futura e eventual **Aquisição de materiais médico hospitalares, para atender a Gestão Municipal de Saúde, com reserva de itens para participação exclusiva de micro empresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual**, em que são discriminados a apresentação de cada produto, preços de referência, o consumo estimado e o prazo para entrega, conforme descrito no Anexo I, integrante do Edital **061/2023**.

II- O fornecimento dos itens será "parcelado" de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O prazo para fornecimento e aplicação dos itens será de no máximo 05 (cinco) dias, após a emissão de cada autorização de fornecimento, conforme demanda e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

II – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da ata, para que este indique os possíveis detentores da ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

III – Caberá à detentora da ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

IV – Quanto da manifestação da utilização pelo órgão ou entidade, o órgão gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

I - Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico 061/2023.**

II - Em cada fornecimento decorrente desta ATA, serão observadas as disposições do Decreto nº 1.087/2014, que instituiu o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico 061/2023**, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Eletrônico nº 061/2023** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE E FORNECIMENTO:

I - O objeto desta licitação deverá ser entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (DEZ) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

II - As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas de acordo com local indicado na AF de fornecimento no período das 07:00 às 16: 00 horas. Intervalo para almoço das 11:00 às 13:00 horas. De segunda a sexta-feira.

III - O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional ao Município. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

IV - O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias após o fornecimento e aplicação dos itens, mediante a apresentação da Nota Fiscal, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas atestada e vistada pelos órgãos de fiscalização.

II – Deverá ser apresentado os seguintes documentos: Regularidade FGTS, CND'S FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E CND TRABALHISTA.

III – No ato da assinatura da Ata de Registro de preços, a empresa vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Orçamentos, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento, ficando estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passiveis de reequilíbrio.

II - Cumprir com todas as exigências, normas e preceitos previstos na Lei n° 8.666/93. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais contratados, nos termo da legislação vigente.

III - Entregar o objeto desta licitação, nas especificações contidas no edital, na forma e prazo estipulados.

IV- Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em conformidade com a nota de empenho.

V - Responsabilizarem-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

VI- Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes trabalho quando forem vítimas, os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da CONTRATANTE.

VII - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

VIII - Efetuar a entrega dos materiais/insumos hospitalares em perfeitas condições de uso e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria.

IX - Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria de Saúde de Coromandel, inerentes ao objeto da presente aquisição.

X - Comunicar a Secretaria de Saúde, no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

XI - Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição.

XII - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

XIII - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

XIV - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

XV - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

XVI - A empresa detentora da presente ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco) por cento das quantidades estimadas.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I - A CONTRATADA deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Termo de Referência, sendo que os materiais considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão recusados e o pagamento cancelado;

II - Responsabilizar-se pelas despesas referentes encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras decorrentes da execução dos serviços ora licitados, que não tenham sido incluídos no preço proposto, pelo cumprimento de todas as obrigações fiscais que incidam ou venham a incidir sobre este contrato ou sobre seu objeto;

III - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções objeto deste instrumento contratual;

IV - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

V - A CONTRATADA responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto deste contrato.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;

II - A Contratante por meio de seus representantes terá poderes para fiscalizar a prestação dos serviços;

III - A Contratante não se responsabilizará por danos, extravios, perdas parciais ou totais causados aos bens da Contratada, e/ou de seus empregados;

IV - A Contratante é reservado o direito de verificar nos registros da Contratada sempre que julgar necessário, o cumprimento das obrigações de sua responsabilidade (sociais, fiscais, trabalhistas etc.);

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA e aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas na legislação pertinente, quando for o caso;

VI - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

VII - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

I - O objeto desta licitação deverá ser entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (DEZ) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

II - As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas de acordo com local indicado na AF de fornecimento no período das 07:00 às 16: 00 horas. Intervalo para almoço das 11:00 às 13:00 horas. De segunda a sexta-feira.

III - O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional ao Município. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

IV - O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

IV.i - PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

IV.ii - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo Setor Competente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

I - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

I.i - advertência;

I.ii - multa;

I.iii - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

I.iv - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

I.v - impedimento de licitar e contratar com o Município de Coromandel pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, à detentora da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS:

I - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

II - Os preços poderão ser realinhados nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do Inciso II e do § 5º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

III - O Realinhamento será precedido de pesquisa prévia no mercado fornecedor, Banco de Dados, Índices ou Tabelas Oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das

condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

IV - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, determinar a negociação dos preços e adequação ao praticado no mercado, convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação e/ou revogar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar e estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da

Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

PARÁGRAFO ÚNICO: A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO:

I **-** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, sendo a dotação orçamentária informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 061/2023** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme mata de apuração, anexo ao presente instrumento (art. 55, XI).

II - O contrato (empenho, autorização de compra, ou outro similar) confeccionado em decorrência do registro de preços, poderá nas mesmas condições contratuais, sofrer alterações nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93;

III – A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

IV - Fica eleito o foro desta Comarca de Coromandel-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

V - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Instituidor do Registro de preços no Município, com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito (art. 55, XII).

Coromandel – MG, __ de _____ de 2023.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: **Nome:**
CPF: **CPF:**